

N.º 41.457 — Relator: Ministro Augusto Fragoso.
Revisor: Ministro Ruy de Lima Pessoa.
Advogado: Dr. Mário da Costa Pinto.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PRIMEIRA TURMA

Resumo da Ata da 12ª Sessão Ordinária realizada em 10 de maio de 1977.

Presidente — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Procurador — Dr. Pinto de Godoy
Secretário — Sr. Jorge Aloise
As treze horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Lima Teixeira, Simões Barbosa, Alves de Almeida e Fernando Franco.

Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, pediu a palavra no sentido de parabenizar o Presidente desta Turma, por ter sido escolhido para representar o Brasil na conferência da O.I.T., em Genebra, no que foi acompanhado pelos seus pares e pela Douta Procuradoria. Após o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira, requereu a Presidência que ficasse registrado em Ata voto de louvor pela atuação nesta Alta Corte, do Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta, que recentemente pediu sua aposentadoria, acompanhado foi pelos seus demais pares e pela Douta Procuradoria. Tudo conforme notas taquigráficas.

Os processos que não foram julgados nesta Sessão ficaram para a próxima. Não havendo matéria de expediente, passou-se aos julgamentos.

Julgamentos

Processo AI — 3474-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região
Agravante — Oleos de Palma S. A. — Agro-industrial
Agravado — Carmelita Caetana de Souza
Advogados — Drs. Juarez de Souza Wanderley e Marcos Machado Pinto
Resolveu-se sem divergência, rejeitar a preliminar arguida e dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista.

Processo AI — 3648-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região
Agravante — General Motors do Brasil S.A.

Agravado — José Pontes
Advogado — Dr. Carlos H. Z. Mazzeo
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3653-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1ª Região
Agravante — Banco Bamerindus do Brasil S.A.

Agravado — Edson da Silva Batista
Advogados — Drs. Mauro Silva Ribeiro e Vera Tyde de Castro Pinto
Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente.

Processo AI — 3682-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 5ª Região
Agravante — João Pereira da Silva
Agravado — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBA.
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3788-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4ª Região
Agravante — Banco União de Investimentos S. A. — INVESTBANCO
Agravado — Rudolf Von Egger Moelwad
Advogados — Drs. Norma Leal Podolsky Paes e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se sem divergência rejeitar a preliminar arguida e negar provimento ao agravo, unanimemente.

N.º 41.407 — Relator: Ministro Augusto Fragoso.
Revisor: Ministro Ruy de Lima Pessoa.
Advogado: Dr. Luiz Humberto Agle.

Processo AI — 3802-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região
Agravante — Pegasus S.A. — Administração, Comércio e Indústria
Agravados — Otávia Penachio e outros
Advogados — Drs. Antonio Carlos Gonçalves e Antonio Guarany Magalhães
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3809-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região
Agravante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Agravado — João Fabiano
Advogados — Drs. Américo de Jesus Rodrigues e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3862-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 5ª Região
Agravante — Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado — Ester Leite Monteiro
Advogados — Drs. Eduardo Silva Costa e Ailton Daltro Martins
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 25-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4ª Região
Agravante — Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravados — Moisés Alves Menezes e outros
Advogados — Drs. Carlos Eduardo Garcez Baethgen e Antonio Carlos V. Martins
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 27-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4ª Região
Agravante — Banco Itaú S.A.
Agravado — Flávio Flores
Advogados — Drs. Salim Daou Júnior e Allan Edison Moreno Fonseca
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 39-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4ª Região
Agravante — Rociel Machado

Agravado — Zivi S. A. — Cutelaria
Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Elio Carlos Englert
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 56-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1ª Região
Agravante — Estado do Rio de Janeiro
Agravados — Isa de Jesus Costa de Souza e outros
Advogados — Drs. Warrisson da Silva Pereira e Maurício de Alencar
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 101-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região
Agravante — Israel Fernandes
Agravado — Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado — Dr. José Torres das Neves
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 147-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região
Agravante — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Agravado — Geraldo Alexandre
Advogados — Drs. José Carlos Rutowitsch Maciel e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 171-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
Agravante — Adalberto Fontoura Azevedo
Agravado — Banco do Estado de São Paulo S.A.
Advogados — Drs. José Torres das Neves e Alencar Raul Rossi
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 175-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 8ª Região
Agravante — Drohaoser — Comércio e Indústria S.A.
Advogados — Drs. Paulo César de Oliveira e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 190-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
Agravante — Bardella S.A. — Indústria e Mecânicas
Agravado — Edvaldo do Nascimento
Advogados — Drs. Décio de Jesus Borges da Silva e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 192-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
Agravante — José Virgílio de Oliveira
Agravado — Impressora Paranense Sociedade Anônima
Advogados — Drs. Roberto Otaviano Nascimento e Antonio Fakhany Júnior
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 193-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
Agravante — Américo Rolli
Agravado — FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Miguel Pereira
Resolveu-se dar provimento ao agravo, para que seja processada a revista, unanimemente.

Processo AI — 204-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
Agravantes — Fernando Perez Saavedra e outro
Agravado — Nacional Club
Advogados — Drs. Cássio Raposo Novo e J.A. Perrone Netto
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 206-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
Agravante — General Motors do Brasil S.A.
Agravados — Antonio Alfonso de Silveira e outros
Advogados — Drs. Carlos H. Z. Mazzeo e Wilson Montagna
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 207-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
Agravante — João Ribeiro Martins

Agravada — Companhia Docas de Santos
Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Klaus Menge
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região
Agravante — Fundação Hospital do Distrito Federal
Agravados — Laerte de Miranda Gusmão e outros
Advogados — Drs. Ordélio Azevedo Sette e Jorge Estefane Baptista de Oliveira
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 221-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região
Agravante — Augusto Silva 2.º
Agravado — FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Carlos Rutowitsch Maciel
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 240-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
Agravante — Linoret — Indústria e Comércio de Roupas Ltda.
Agravado — Ataíde Antonio de Miranda
Advogados — Drs. Carlos Alberto Salomão e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 252-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região
Agravante — Juarez Fernandes Sobrinho
Agravada — Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão — Leopoldina
Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Sebastião Herculano de M. Filho
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 263-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª Região
Agravantes — Sindicato Nacional dos Carpinteiros Navais da Marinha Mercante e outros
Agravado — Companhia de Navegação Cabo Frio
Advogados — Drs. Dário Mariani Guerreiro e Laércio de Medeiros Bezerra
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 264-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª Região
Agravante — Júlio Serur (Montenegro Serur — Corretagem de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Agravado — Waldir Meireles da Silva
Advogado — Dr. Armando Mello e Leidson Farias
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 301-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
Agravante — Antonio José dos Santos

Agravado — Indústria Brasileira de Artigos Refratários S.A. — IBAR
Advogados — Dr. Tsuyoki Mori
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 304-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
Agravante — Elias Tacln

Agravado — Companhia Brasileira de Tratores
Advogados — Dra. Vilma Ortigoso Seixas
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 348-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região
Agravante — Jorge Barros da Silva
Agravado — Light - Serviços de Eletricidade S.A.
Advogados — Manoel Cícero dos Santos e Célio Silva
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 368-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Agravados — José Ferreria Santos e outros
Advogados — Drs. Américo de Jesus Rodrigues e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 399-77
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante — Light - Serviços de Eletricidade S.A.
Agravado — Waldemar Maricato
Advogados — Drs. Célio Silva e Antonio Carlos dos Reis.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 432-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravantes — Brasília Matias de Oliveira e Turismo Bradesco S.A. — Administração e Serviços e Banco Brasileiro de Descontos S.A.
Agravados — Os mesmos
Advogados — Drs. Sebastião Lázaro Balvo e Walter Scaramuzzi
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 436-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante — Singer Sewing Machine Company
Agravados — Wilson Padovani e outros
Advogados — Drs. Antonio Carlos Viana de Barros
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 578-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região
Agravante — Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. — SAB
Agravado — Eurival de Souza Costa
Advogado — Dr. Ordélio Azevedo Sette
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 579-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região
Agravante — Madef S.A. — Indústria e Comércio
Agravado — Zilmar Farias dos Santos
Advogados — Drs. Adalberto Camerino de Aragão e Mário Chaves
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 747
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante — General Motors do Brasil S.A.
Agravado — Marivaldo Francisco da Costa
Advogados — Drs. Cássio Mesquita

Barros Júnior e Jair Martins
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 749-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante — Rede Ferroviária Federal S.A. — (Superintendência Regional de São Paulo — SR-4)
Agravados — Altino Bueno Ramos e outros
Advogados — Drs. Jane Bianchi e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 754-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 8.ª Região
Agravante — João Freitas Júnior
Agravado — Uninvest S.A. — Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários
Advogados — Drs. José Tórres das Neves e Paulo Brito Chermont
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 797-77:
Relator — Excmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região
Agravantes — Eurico Modesto da Silva e outros
Agravado — Rede Ferroviária Federal S.A. — (7.ª Divisão Leopoldina).
Advogados — Drs. Marcelo Paz Alves e Irwal Lucas de Azevedo
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 804-77:
Relator — Excmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante — Rádio Excelsior S. A.
Agravado — Roberto Guilherme dos Reis
Advogado — Dr. Paulo Rui de Godoy
Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente.

Processo AI — 805-77:
Relator — Excmo. Sr. Ministro Simões Barbosa
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravantes — Antonio de Oliveira e outro
Agravado — Carlos Baracat (Fazenda São João do Baracat)
Advogado — Dr. Oswaldo Penna
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR — 658-76:
Relator — Excmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Revisor — Excmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão — Leopoldina
Recorrido — Oledo Ferreira da Conceição

Advogados — Drs. Ary Alves de Moraes e Alino da Costa Monteiro
Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, por inexistente vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lima Teixeira, Relator e Fernando Franco.

Redigirá o acórdão o Excmo. Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrido Dr. José Francisco Boselli

Processo RR — 1.114-73:
Relator — Excmo. Sr. Ministro Simões Barbosa
Revisor — Excmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região
Recorrente — Santa Paula Melhoramentos S. A.

Recorrido — Aulio Lousada Velloso
Advogados — Drs. Jefferson de Aguiar e Márcio Gontijo

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente Dr. Hugo Gueiroz e pelo recorrido Dr. Marcio Gontijo.

Processo RR — 1.602-76:
Relator — Excmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
Revisor — Excmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Recurso de Revista de decisão do TRT da 8.ª Região
Recorrente — Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário
Recorridos — Emel dos Santos Paz e outros
Advogados — Drs. Ronaldo Barata e Itair Silva
Resolveu-se sem divergência rejeitar a preliminar arguida e não conhecer do recurso.

Processo RR — 1.745-76:
Relator — Excmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor — Excmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 5.ª Região
Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A.
Recorridos — Aziro Walter Bonfim e outros
Advogados — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excmo. Sr. Ministro Fernando Franco, Relator e Hildebrando Bisaglia, Revisor. Redigirá o acórdão o Excmo. Sr. Ministro Lima Teixeira. Falou pelo recorrente. Dr. Ruy Jorge C. Pereira e pelo Recorrido. Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 2.096-76:
Relator — Excmo. Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor — Excmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região
Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Recorrido — Geraldo Francisco
Advogados — Drs. Antonio Miguel Pereira e Benedito A. S. dos Santos
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria dar-lhe provimento para restabelecer sentença de origem, vencido o Excmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Processo RR — 2.306-76:
Relator — Excmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor — Excmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4.ª Região

Recorrentes — Norma Paula Becker e Banco Sul Brasileiro S. A.
Recorridos — Os mesmos
Advogados — Drs. José Tórres das Neves e José Alberto Couto Maciel
Resolveu-se sem divergência rejeitar a preliminar arguida e não conhecer do recurso da empresa, conhecendo do da empregada, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lima Teixeira, e Alves de Almeida Falou pelo recorrente — Dr. José Tórres das Neves e pela empresa Dr. José Alberto Couto Maciel.

Processo RR — 2.679-73:
Relator — Excmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor — Excmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região
Recorrente — Raymundo Roque Silva

Recorrido — Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
Advogados — Drs. Guaraci Francisco Gonçalves e Francisco Assis B. Fernandes

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para que os autos retornem ao T.P.F. e aprecie o mérito, como entender de direito. Deu-se por impedido Excmo. Sr. Ministro Simões Barbosa.

Processo RR — 2.883-76:
Relator — Excmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor — Excmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região
Recorrente — José Romildo Gonçalves de Macena
Recorrido — Vimave — Via Maria Veículos Ltda.
Advogados — Drs. Adiba Camis e José Eduardo Gomes Pereira
Resolveu-se por maioria, conhecer do recursos e dar-lhe provimento para deferir o pedido, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Fernando Franco, Relator e Hildebrando Bisaglia, Revisor. Redigirá o acórdão o Excmo. Sr. Ministro Simões Barbosa.

Processo RR — 2.886-76:
Relator — Excmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor — Excmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região
Recorrente — COMABRA — Cia. de Alimentos do Brasil S. A.
Recorridos — José Martins Pena e outros
Advogados — Drs. Danilo Pompeu Amalfi e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento, para tornar subsistente a decisão da MM. Junta, vencido os Exmos. Srs. Ministros Lima Teixeira e Alves de Almeida. Falou pelo recorrido, Doutor Rubem José da Silva.

Processo RR — 3.289-76:
Relator — Excmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor — Excmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5.ª Região
Recorrente — Leonardo Bispo dos Santos

Recorrido — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente — Dr. Rubem José da Silva e pelo recorrido: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo RR — 3.336-76:
Relator — Excmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor — Excmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região
Recorrentes — Waldir Cândido de Macedo e outros
Recorrido — Fabrica São Luiz Durão S. A.

Advogados — Drs. Léllo A. Barbosa e Carlos Alberto Ferreira de Souza
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Deu-se por impedido o Excmo. Sr. Ministro Simões Barbosa.

Processo RR — 3.351-76:
Relator — Excmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor — Excmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5.ª Região
Recorrente — Banco Brasileiro de Descontos S. A.
Recorrido — Marcone Edson Lopes de Oliveira Silva
Advogados — Drs. Leila Vita e Nilson Tosta de Araújo

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a gratificação semestral, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Fernando Franco, Relator e Simões Barbosa. Redigirá o acórdão Excmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR — 3.708-76:
Relator — Excmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
Revisor — Excmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4.ª Região
Recorrente — Companhia Estadual de Energia Elétrica

Recorrido — Almiro Peixoto da Silva
Advogados — Drs. Silvio C. Lorenz e Alino da Costa Monteiro

Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencido Excmo. Sr. Ministro Fernando Franco, Revisor. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente.

Falou pelo Recorrente. Dr. Sílvio C. Lorenz e pelo recorrido. Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo RR — 3.778-76:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Recorrente — Banco do Brasil S. A.
Recorrido — Paulo Gonzaga de Artuda

Advogados — Drs. Oswaldo Lottl e Ulisses Riedel de Resende

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Fernando Franco, Relator e Simões Barbosa. Redigirá o acórdão o Excmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo Recorrente Doutor Dilson Almeida e pelo recorrido Doutor Rubem José da Silva.

Processo RR — 4.057-73:
Relator: Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Recorrente — Auto Lousada Velloso
Recorrido — Santapaula Melhoramentos S. A.

Advogados — Drs. Marcelo Gontijo e Antonio da Costa Neves Neto

Resolveu-se sem divergência indeferir o pedido de desentranhamento de documentos e em conhecendo do recurso, dar-lhe provimento parcial para restabelecer sentença de origem, na parte que se refere a instabilidade. Falou pelo recorrente Dr. Marcelo Gontijo e pelo recorrido Dr. Hugo Gueiros.

Processo RR — 4.119-76:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Recorrente — Companhia Nitro Química Brasileira

Advogados — Drs. Hernani Pinto Rodrigues e Dany Mendonça

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 4.169-76:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Recorrente — Brasileira Produtos Têxteis S. A.

Recorrido — Santiago Puga Peres

Advogados — Drs. Luiz Glosa e Francisco A. Nunes de Siqueira

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento, para excluir os reflexos da gratificação de balanço, vencidos os Excelentíssimos Srs. Ministros Alves de Almeida, Relator e Lima Teixeira.

Redigirá o acórdão o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Processo RR — 4.212-75:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Recorrente — Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários do Município do Rio de Janeiro.

Recorrido — Cia. de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC — RJ

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Eduardo de Souza Santos.

Resolveu-se por maioria não conhecer do recurso, vencido Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, relator e Simões Barbosa. Redigirá o acórdão o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo Recorrente Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 4.260-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Recorrente — Marie Thereze Fernandez.

Recorrido — Maisonave S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos.

Advogados — Doutores José Torres das Neves e Paulo José da Rocha.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para mandar pagar as 7ª e 8ª horas extras, além do adicional, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Fernando Franco, relator e Hildebrando Bisaglia, revisor.

Redigirá o acórdão o Excmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Falou pelo recorrente o Doutor José Torres das Neves.

Processo RR — 4392-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Recorrente — Antonio Soares da Silva.

Recorrido — Estado do Rio Grande do Sul.

Advogados — Doutores José Claudino Alves de Oliveira e Fábio Ricardo Rosa.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 4522-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Simões Barbosa

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Recorrente — Banco do Brasil S. A.

Recorrido — Titó Lívio de Alvarenga Freitas.

Advogados — Doutores José Inaldo Silva Monteiro e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Simões Barbosa, revisor e Fernando Franco.

Falou pelo recorrente o Doutor Dilson Almeida e pelo recorrido o Doutor Rubem José da Silva.

Processo RR — 4555-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Recorrido — Ramiro Salles

Advogados — Doutores José Inácio Toledo e Marcus Tomaz Aquino.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho, remetendo os autos à Justiça do Estado de São Paulo, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira.

Redigirá o acórdão o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Processo RR — 4599-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Recorrente — Maria Ezilda de Azevedo.

Recorrido — H. Fontana e Companhia Limitada.

Advogados — Doutores Carlos Armando Selva e Emílio Rothfuchs Neto.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento, para garantir as horas extras além do adicional de vinte e cinco por cento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Fernando Franco, revisor e Hildebrando Bisaglia.

Processo RR — 4770-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Recorrentes — Luiz Carlos Morosoli e Moacir Morosoli

Recorrido — SHARP S. A. — Equipamentos Eletrônicos.

Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Wilson Antonio Schmacher.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Falou pelo recorrente o Doutor Rubem José da Silva.

Processo RR — 4815-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Recorrido — José Santos Almeida

Advogados: Doutores José Célio de Andrade e Urubatan Salles Palhares.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho, remetendo os autos à Justiça do Estado de São Paulo, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira.

Redigirá o acórdão o Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Processo RR — 5108-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A. — Regional Centro.

Recorridos — Paulo Cezar dos Santos e outros.

Advogados — Doutores Yvan de Gusmão França Baptista e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, revisor e Lima Teixeira.

Falou pelo recorrido o Doutor Rubem José da Silva.

Processo RR — 5114-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Recorrente — Estaleiro Só S. A.

Recorrido — Paulo Martins Cipili

Advogados — Doutores Carlos Cesar Canrolli Papaléo e Hélio Alves Rodrigues.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 5115-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Recorrentes — José Carlos Fraga da Cunha e outros.

Recorrido — Livraria do Globo S. A.

Advogados — Doutores Alino da Costa Monteiro e Dayse C. W. Bruck

Resolveu-se, sem divergência não conhecer do recurso.

Falou pelo recorrente o Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo RR — 5155-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Simões Barbosa

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Recorrentes — Zilá Terezinha de Brito Soares e outros.

Recorrido — Indústria de Roupas Renner S. A.

Advogados — Doutores Alino da Costa Monteiro e Dankwart P. Knaepper.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento, para julgar procedente o pedido das horas extras, vencidas os Exmos. Senhores Ministros Fernando Franco e Hildebrando Bisaglia.

Falou pelo recorrente o Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo RR — 5236-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Recorrente — Hécio Gomes Nogueira

Recorrido — Empresa Jornalística Brasileira S. A. — "O Globo".

Advogados — Doutores Wenio Balbino de Castro e Rômulo Marinho.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Requeru juntada de procuração o douto patrono do recorrido.

Falou pelo recorrido o Doutor Rômulo Marinho.

Processo RR — 5244-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.

Recorrente — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBA.

Recorrido — João Pereira da Silva

Advogados — Doutores Ruy Jorge Caldas e Ailton Dalto Martins.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e rejeitando a prescrição, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir a paga das horas extras, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Lima Teixeira e Alves de Almeida.

Falou pelo recorrente o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo recorrido o Doutor Rubem José da Silva.

Processo RR — 37-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Recorrente — Doralina da Silva Carvalho.

Recorrido — ICOTRON S. A. — Indústria de Componentes Eletrônicos.

Advogados — Doutores Alino da Costa Monteiro e Jorge Alberto Diehl Pires.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer sentença de primeira instância, vencido o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, relator.

Redigirá o acórdão o Excmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.

Falou pelo recorrente o Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo RR — 346-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Recorrente — Gladston Fundão

Recorrido — Banco do Estado do Espírito Santo S. A.

Advogados — Doutores José Torres das Neves e Ivo Braune

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Falou pelo recorrente o Doutor José Torres das Neves.

Processo RR — 395-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Simões Barbosa

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Recorrentes — Lory Fagundes da Silva e Adelino Teixeira de Souza.

Recorrido — Mecânica Soteme Limitada.

Advogados — Doutores Alino da Costa Monteiro e Armênio Monjardim.

Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso vencidos os Exmos. Senhores, Ministros Simões Barbosa, revisor e Alves de Almeida.

Falou pelo recorrente o Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo RR — 428-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Simões Barbosa

Recurso de Revista de decisão do

Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Recorrentes — Epaminondas Gomes dos Reis e outros.

Recorrido — Companhia Nitro Química Brasileira.
Advogados — Doutores Alino da Costa Monteiro e Hernani Pinto Rodrigues.
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.
Foi pelo recorrente o Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo RR — 743-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Simões Barbosa
Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Recorrente — Fazenda Nacional (Fábrica de Papel Carioca S. A.)
Recorrido — Adolfo Lucas de Barros
Advogados — Doutores Henrique Fagundes Filho e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de origem, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Lima Teixeira, relator e Alves de Almeida.

Regirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Simões Barbosa.
Falou pelo recorrido o Doutor Rubem José da Silva.

Processo RR — 833-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Simões Barbosa
Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.
Recorrentes — Nair Rocha Nunes e outras.

Recorrido — Oficina de Alfaiates do Serviço de Intendência da Brigada Militar do Estado.
Advogados — Doutores Alino da Costa Monteiro e Armando Henrique Dias Cabral.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento, para determinar o pagamento das horas extras, além do adicional, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Fernando Franco e Hildebrando Bisaglia.
Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli.

Processo RR — 1077-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Simões Barbosa
Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Recorrentes — Josebias Targino de Oliveira e outros.
Recorridos — Serviço Social do Comércio — SESC.

Advogados — Doutores José Francisco Boselli e Fernando Barreto F. Dias.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Requeru juntada de procuração do douto patrono do recorrente.
Requeru prazo para juntada de procuração do douto patrono do recorrido.
Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli e pelo recorrido o Doutor José Moura Rocha.

Processo RR — 1152-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Recorrentes — Tertuliano Frutuoso de Andrade e outros.
Recorrido — Companhia Docas do Rio de Janeiro.

Advogados — Doutores Moema Baptista e Alino da Costa Monteiro e Paulo Roberto Vieira Camargo.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli.

Brasília, 16 de maio de 1977. — Jorge Aloise, Secretário da Primeira Turma.

SEGUNDA TURMA

12ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 26 de maio de 1977 (Quinta-feira) às 13:00 horas

Processo TST nº AI-2.865-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Interessados: Banco Mineiro do Oeste Sociedade Anônima e Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Cícero Ferreira de Brito.
Advogados: Doutores Arline Cunha Borges e Doutor José Cabral.

Processo TST nº AI-3.339-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região.

Interessados: Laboratórios Eaton Ve-maco Limitada e Antonio Paulo Moura.
Advogados: Doutores José Martins Catharino e Doutor Luiz Carlos Neira Caymmi.

Processo TST nº AI-3.381-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Interessados: Produtos Ceres Sociedade Anônima — Indústria e Comércio e Durval Rodrigues da Cunha.
Advogados: Doutores José Cabral e Doutor Guido Bilharinho.

Processo TST nº AI-3.382-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Interessados: Durval Rodrigues da Cunha e Produtos Ceres Sociedade Anônima — Indústria e Comércio.
Advogados: Doutores Celio Goyat e Doutor José Cabral.

Processo TST nº AI-3.402-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Interessados: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC de Minas Gerais e Rogério de Alvarenga e Manoelina Mota de Souza.
Advogados: Doutores Tancredo F. Pinheiro Guimarães e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-3.403-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Interessados: Rogério de Alvarenga e Manoelina Mota de Souza e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC de Minas Gerais.
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Tancredo F. Pinheiro Guimarães.

Processo nº AI-3.454-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro (CTC — RJ) e Manoel Vieira de Medeiros.

Advogados: Doutores Alexandre C. de Moraes Filho e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-3.469-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Interessados: Companhia Vale do Rio Doce e Fábio Ferreira.
Advogados: Doutores Moacir Afonso Andrade e Doutor João Cancio de Souza Novais.

Processo nº AI-3.477-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região.

Interessados: Fundação Legião Brasileira de Assistência — LBA e Maria Purificação de Aquino Pires.
Advogados: Doutores Sylvio Quadros Mercês e Doutor Juracy José Pires.

Processo nº AI-3.615-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Interessados: Indústria Mecânica Canoense Limitada e José Lindomar Pereira.
Advogados: Doutores Gilberto da Rocha Menegassi e Doutora Maria Lucia Couto.

Processo nº AI-3.847-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Interessados: Maria Cândida Barbosa Vieira e Joaquim e Bnto de Melo e outros.
Advogados: Doutores Celio Goyat.

Processo nº AI-3-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Iracema Gouveia Vasquez e Cinema Internacional Corporação Distribuidora de Filmes Ltda.
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Sergio Cioffi.

Processo nº AI-19-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Linea Aérea Nacional — Chile e Júlio Briones.
Advogados: Doutores Walter Sztajnberg e Doutor Jorge Cury.

Processo nº AI-55-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — 7ª Divisão — Leopoldina e Arlindo Matias e outros.
Advogados: Doutores Paulo Rodrigues Sobrinho e Doutor Divanir Queiroz Alves.

Processo nº AI-125-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: General Motores do Brasil Sociedade Anônima e José Rodrigues dos Santos.
Advogados: Doutores Cássio Mesquita Barros Júnior e Doutor Pedro Scaran-to.

Processo nº AI-173-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região.

Interessados: Seta Transportes Limitada e Jaime Almiro dos Santos e outros.
Advogados: Doutores Ivanilton Santos da Silva e Doutor Rabi Rezeda.

Processo nº AI-191-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Metalúrgica Pemava Limitada e Pedro Briante e outros.
Advogados: Doutores Harlai Sommer e Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo nº AI-238-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Indústria e Comércio Brosol Limitada e Aldrovando Moacir Franco e outros.

Advogados: Doutores Antonio Marcos de Carvalho e Doutor João Bueno de Camargo Filho.

Processo nº AI-239-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e Eunice de Oliveira Cunha.
Advogados: Doutores Hercílio Zimmermann.

Processo nº AI-309-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Sadia Comercial Limitada e Rony Rocha.
Advogados: Doutores Aparecida Garcia Lima e Doutor Antonio A. Correra.

Processo nº AI-333-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Interessados: Ildeu da Silva Neiva e Hospital São Francisco de Assis.
Advogados: Doutores Wenio Balbino de Castro e Doutor José Milton Soares Bittencourt.

Processo nº AI-383-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Refinações de Milho, Brasil Limitada e Antonio Basílio Carneiro.
Advogados: Doutores Assad Luiz Thomé.

Processo nº AI-389-77
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

2ª Região.
Interessados: Antonia Bertoluci e outras e Cristaleria Luzitana Sociedade Anônima.
Advogados: Doutores Yolie Mendonça Giannotti.

Processo nº AI-472-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.

Interessados: Companhia Cervejaria Brahma e José Vargas Bittencourt.
Advogados: Doutores Paulo Serra e Doutora Elida R. Costa.

Processo nº AI-479-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.

Interessados: Dilermando de Araújo Reis e outro se Banco do Brasil Sociedade Anônima.
Advogados: Doutores Flávio José Zanini e Doutor Felipe S. Trindade.

Processo nº AI-480-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.

Interessados: Banco do Brasil Sociedade Anônima e Dilermando de Araújo Reis e outros.
Advogados: Doutores Felipe S. Trindade e Doutor Flávio José Zanini.

Processo nº AI-504-77
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: José Alves de Matos e Siderúrgica J. L. Aliperti Sociedade Anônima.

Advogados: Doutores Yolie Mendonça Giannotti e Doutor Cássio Mesquita Barros Júnior.

Processo nº AI-508-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Neide Pedrosa e Sociedade Anônima Indústrias Votorantim.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Paulo Sérgio dos Santos Costa.

Processo nº AI-550-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Interessados: Sociedade Anônima Estado de Minas e David Fadel Tanure Filho.
Advogados: Doutores Leila Azevedo Sette e Doutor Mauro Thibau da Silva Almeida.

Processo nº AI-52-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Francisco Dias Cavalcanti e R. C. N. — Indústrias Metalúrgicas S. A.
Advogados: Doutores Tsuyoki Mori.

Processo nº AI-572-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e José Garcia.

Advogados: Doutores Antonio Miguel Pereira e Doutor Antonio Muscat.

Processo nº AI-757-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Interessados: Construções e Comércio Camargo Correa Sociedade Anônima e Antonio Martins França.
Advogados: Doutores Antonio Oliveira Lins.

Processo nº AI-803-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Thomas de La Rue Sociedade Anônima Indústrias Gráficas e Paulo Caribé da Rocha.
Advogados: Doutores José da Fonseca Matris e Doutor Agenor Barreto Parente.

Processo nº AI-831-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 7ª Região.

Interessados: Humberto Pontes de Freitas e Indústrias Farmacêuticas Fontoura Wyeth S. A.
Advogados: Doutores Vicente Pinto Quesado e Doutor Mauricio Benevides.

Processo nº AI 856-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do RT da 2ª Região.

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos e Roberto Rodrigues da Silva.
Advogado: Dr. Mauricio Azevedo Penna Chaves.

Processo nº AI 886-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.

Interessados: Madef S.A. — Indústria e Comércio e Jorge Luiz Canteiro.
Advogados: Dr. Adalberto Camerino de Aragão e Dr. Carlos Araújo.

Processo nº RR 1687-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Francisco da Silva e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. José Célio de Andrade.

Processo nº RR 2171-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Banco do Brasil S. A. e Paulo Tostes.
Advogados: Dr. Charles Naccache e Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR 3970-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e José Santos.
Advogados: Drs. Arthur Vallerini e Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR 4113-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Interessados: Cícero Ferreira de Brito e Banco Mineiro do Oeste S. A. e Banco Brasileiro de Descontos S. A.
Advogados: Dr. José Cabral e Dr. Arline Cunha Borges.

Processo nº RR 4834-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S. A. e Arnaldo Mori.
Advogados: Dr. Joel Moreira Júnior e Dr. Lucidio Vieira dos Santos.

Processo nº RR 4881-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa. e Getúlio da Rocha Nogueira.
Advogados: Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez e Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR 5117-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Interessados: Banco Bamerindus do Brasil S. A. e Marta Oliveira Gomes.
Advogados: Dr. Dirceu J. Seben e Dr. José Torres das Neves.

Processo nº RR 5150-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Interessados: Glediomar Oscar Marante e Indústrias Micheleto S. A.
Advogados: Dr. Carlos F. P. Araújo e Dr. Cristiano Ambros.

Processo nº RR 5226-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Anízio Marques e outros e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Vlademir de Freitas.

Processo nº RR 5269-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Processo nº RR 5269-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Processo nº RR 5269-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Processo nº RR 5288-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Interessados: José Amaral de Oliveira e Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez.

Processo nº RR 5350-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Banco do Brasil S. A. e José Gonzaga Sampaio Mattos.
Advogados: Dr. Nivaldo Ary Nogueira e Dr. Juvenal Campos de A. Canto.

Processo nº RR 5391-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Interessados: Empresa de Portos do Brasil S. A. — PORTOBRAS e Ayr Maia Dias.
Advogados: Dr. Aurélio Pires e Dr. Kleber Oliveira Menezes.

Processo nº RR 35-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Interessados: Banco Itaú S. A. e Di-leta Doroti de Oliveira.
Advogados: Dr. Salim Daou Júnior e José Torres das Neves.

Processo nº RR 111-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Antonio Bueno de Godoy e Banco Econômico S. A.
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Elcio Silva.

Processo nº RR 245-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Interessados: Olávio Noviski e outros e Zivi S. A. — Cutelaria.
Advogados: Dr. José Antonio da Cunha e Dr. Elio Carlos Englert.

Processo nº RR 264-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Interessados: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS e José Otávio dos Santos.
Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR 266-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Interessados: Regina Schmitt Siqueira e Pfizer Química Ltda.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Telmo Rovira Martins.

Processo nº RR 309-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: José Vieira da Costa e Listas Telefônicas Paulistas S. A.
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Paulo Jorge de Lima.

Processo nº RR 343-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Ovidio Faverão e Banco Brasileiro de Descontos S. A.
Advogados: Dr. José Torres das Neves e Dr. Joaquim A. Ferraz Negreiro.

Processo nº RR 378-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Rodrigo da Silveira Porto e Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Dr. Cláudio A. F. P. Fernandez.

Processo nº RR 430-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Volkswagen do Brasil S. A. e João Batista Gonçalves e outros.
Advogados: Dr. Antonio Carlos Fernandez e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR 484-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Fazenda do Estado de São Paulo e Ernani Pereira de Castro.
Advogados: Dr. Fernando Whitaker de Carvalho e Dra. Rosa Maria de Carvalho.

Processo nº RR 717-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Interessados: Pedro dos Santos e Zivi S. A. — Cutelaria.
Advogados: Dr. Helio Alves Rodrigues e Dr. Elio Carlos Englert.

Processo nº RR 718-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Interessados: David Fadel Tanuri Filho e S. A. Estado de Minas.
Advogados: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida e Dr. Leila Azevedo Sette.

Processo nº RR 745-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Pedro Lucinio e José Cândido de Lima Júnior.
Advogados: Dr. Dauro Paiva e Dr. Rubens Nunes de Araújo.

Processo nº RR 786-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Benedito Nogueira.

Advogados: Dr. Américo de Jesus Rodrigues e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo ns.º RR 883-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S. A. e Ubirajara Cerqueira S.C.nbal.

Advogados: Dr. Francisco Xavier Madsen e Dr. José Martins Catharino.

Processo n.º RR 894-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Interessados: Antonio Quinto Sobrinho e Padaria e Confeitaria Surama Ltda.

Advogados: Dra. Maria Aparecida Ignácio e Dr. Luiz Rangel de Freitas.

Processo n.º RR 995-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Interessados: Luiz Antonio Zanuzzo e Banco Auxiliar de São Paulo S. A.

Advogados: Dr. José Torres das Neves e Dr. Antonio Messias Galdino Neto.

Processo n.º RR 1047-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Interessados: Instituto de Energia Atômica e Caetano Antonio Barone.

Advogados: Dr. Manoel Fortes de Barros e Dr. Zélia Cunha Castro.

Processo n.º RR 1049-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Interessados: José Bonifácio dos Santos e Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro (CTC — RJ).

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Sérgio Augusto Fontenele Lima.

Processo n.º RR 1088-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Interessados: José Felipe dos Santos e Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais — Administração do Porto de Petropolis.

Advogados: Drs. Antonio Carlos V. Martins e Jary Martins de Martins.

Processo n.º RR 1176-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Júlio Teodoro Coutinho.

Advogados: Dr. Adilson Antonio da Silva e Dr. Agenor Barreto Parente.

Processo n.º RR 1252-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro

Solon Vivacqua.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Interessados: José Alves da Silva e Empreiteira Algo em Construção Civil. Advogado: Adiba Camis.

Processo ng RR-1273-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT 5ª Região

Interessados: Geraldo Joaquim Pedreira e Rede Ferroviária Federal S. A. Advogados: Drs. Annabal A. dos Santos e Alino da Costa Monteiro e Jorge Bastos da Nova Moreira

As causas constantes da presente pauta que não forem julgadas nesta sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Aditamento à 12ª Pauta de Julgamento para a sessão a realizar-se em 26 de maio de 1977 (quinta-feira)

Processo AI 2857-76

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Agravado de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Interessados: João Gonçalves e Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar. Advogados: Dr. Celso Soares e Dr. Hirose Pimpão.

Processo AI 3755-76

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 6.ª Região.

Interessados: Indústria Açucareira Antonio Martins Albuquerque S. A. (Usina Jaboatão) e Antonio Francisco de Lira. Advogados: Dr. Moacir Cesar Baracho

Processo AI 3760-76

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 5.ª Região.

Interessados: João Roberto Azevedo Garcez de Aguiar e outro e Maria de Nazaré de Freitas.

Advogados: Dr. João Carlos Telles e Dr. Raymundo de Freitas Pinto.

Processo AI 338-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 6.ª Região.

Interessados: Usina Catende S. A. e Maria Helena Candido da Silva.

Advogados: Dr. Hélio Luiz F. Galvão e Dr. Floriano Gonçalves de Lima.

Processo AI 413-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 5.ª Região.

Interessados: José Augusto Benevides Silveira e Casmel S. A. — Indústria e Metalúrgica.

Advogados: Dr. Elihu Castro e Dra. Analice Spinola.

Processo n.º 625-77 — AI 625-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 7.ª Região.

Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e José Hidalgo Garcia. Advogados: Dr. Gilberto de Oliveira e Dr. Aidyr Manfro.

Processo n.º AI 671-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 7.ª Região.

Interessados: Náutico Atlético Cearense e José Neudo Silveira.

Advogado: Dr. Vicente Quesado e Dr. Tarcísio Leitão.

Processo n.º AI 701-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Vanderlei Cao e Soreco — Sociedade de Revestimentos e Construção Ltda.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º AI 716-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Light — Serviços de Eletricidade S. A. e Evaldo Massaru Yamako.

Advogado: Dr. Célio Silva.

Processo n.º AI 741-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Benedito Aldevino Machado e S. A. Fabril Scavone.

Advogados: Dr. Rubens de Mendonça e Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. José Benedito da Silveira Franco.

Processo n.º AI 746-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: José Uadi e outro e Jockey Club de São Paulo.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Jair Martins Ferreira.

Processo n.º AI 774-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Guilherme Thomaz Piccoli e outros e Rede Ferroviária Federal S. A. (Superintendência Regional de Porto Alegre).

Advogados: Dr. Antonio Carlos Martins e Dr. Roberto Engel de Calasans.

Processo n.º AI 809-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Panificadora da Fonte Ltda. e José Paulo Pinheiro.

Advogado: Dr. R. Djalma Cordeiro.

Processo n.º AI 887-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio e Hernandes do Amaral Maria.

Advogados: Dr. Lasier Costa Martins e Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º RR 485-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Interessados: Jorge Fausto Leão e Transportadora Mayer S. A.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Reinaldo Peruzzo Júnior.

Processo n.º RR 1277-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 7.ª Região.

Interessados: Francisco emóstenes da Silva e Companhia de Agua e Esgotos do Ceará S. A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Silvio Braz Peixoto da Silva.

Processo n.º RR 3705-75

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Interessados: Amadeu Amaral e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogados: Dr. Antonio R. Figueiredo e Dr. Mário B. Cruz Teixeira Nogueira.

Processo n.º RR 3802-76

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Interessados: Irazê Balthazar da Silveira e Otter — Cabeça Branca Produtos Alimentícios.

Advogados: Dr. Eugênio José dos Santos e Dr. José de Paiva Alvarenga.

Processo n.º RR 4227-76

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região.

Interessados: Anatórcio Lúcio da Silva e outros e Cirne — Companhia Industrial do Rio Grande do Norte.

Advogados: Dr. Geraldo Azoubel e Dr. José Chaves da Costa Figueiroa.

Processo n.º RR 174-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Interessados: Guarda Noturna de Campinas e Odilon Leme de Campos.

Advogados: Dr. Carlos Soares Júnior e Dr. Carlos Déodalto Salles.

Processo n.º RR 447-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Interessados: Dalven Costa Barbosa e Banco do Estado de Minas Gerais S. A.

Advogados: Dr. José Torres das Neves e Dr. Luiz Henrique T. de Camargo.

Processo n.º RR 534-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Interessados: José Plínio Raupp e Siderúrgica Riograndense S. A.

Advogados: Dr. Raul Szulcsewski e Dr. Ricardo Leão.

Processo n.º RR 550-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Interessados: Carlos Manoel Neto e S. A. Frigorífico Anglo.

Advogados: Dr. José Carlos da Silva Arouca e Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Umberto de Mello Carvalho.

Processo n.º RR 819-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa. e Edson Marques Padula.

Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez, Dr. Albérico de Oliveira Castro.

Processo n.º RR 900-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.

Interessados: Lucy Guimarães Berenguer Gomes e outra e Augusto Emilio Garcia.

Advogados: Dr. José Cabral e Dr. Antenor de Paula.

Processo n.º RR 1015-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Interessados: Antonio Alves de Carvalho e outros Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão — Leopoldina.

Advogados: Drs. Moema Baptista e Alino da Costa Monteiro e Dr. Sebastião Herculano de Mattos Filho.

Processo n.º RR 1085-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Interessados: Companhia de Fumos Santa Cruz e Manoel Vicente da Rocha Filho.

Advogados: Dr. José Martins Pinheiro e Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º RR 1086-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Interessados: Aimbere Mignot de Carvalho e Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE.

Advogados: Dr. Celestino da Silva Júnior e Dr. José Galcino.

Processo n.º RR 1162-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Interessados: Ficrisa Axelrud S. A. — Financiamento, Crédito e Investimentos e Almir Ferret Faria.

Advogados: Dr. Cilon da Silva Santos e Dr. José Torres das Neves.

Processo n.º RR 5073-76

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Interessados: Nelson Antonio da Silva e outros e Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão — Leopoldina.

Advogados: Dr. Alice Alves da Silva e Dr. José Argentino da Silva.

Processo n.º RR 2751-76

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Interessados: José Gonzaga de Mello e Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão — Leopoldina.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e r. Paulo Maciel do Valle.

Processo n.º RR 1194-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.

Interessados: Companhia Mineira de Eletricidade e Paulo Mauricio Ferreira.

Advogados: Dr. Célio Goyatá e Dr. Edson Ferreira.

Processo n.º RR 1292-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

Interessados: Antonio Barbosa Filho e outros e Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Gernades.

Processo n.º RR 1323-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Interessados: Super Mercado Pague Menos Ltda. e Bernardino Duarte Bernardo e outro.

Advogados: Dr. Hugo Schiavo e Dr. Paulo Cesar de Assumpção Mofreita.

TERCEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA DÉCIMA SÉSSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 5 DE MAIO DE 1977

Presidente — Carlos Alberto Barata Silva

Procurador — Emiliana Martins de Andrade

Secretário — Doutor Mário de A. M. Pimentel Jr.

Abriu-se a Sessão às 13,00 horas presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Vieira de Mello, Coqueijo Costa, Ary Campista e Lomba Ferraz.

Encerrou-se a Sessão às 19,00 horas, não tendo sido esgotada a Pauta.

Julgamentos

AI 2037-76

Relator — Vieira de Mello
AI de Despacho do TRT da 4.ª Região
Agravante — Randon S. A. — Veículos e Implementos (Dr. Jules Constante Borghetti)

Agravado — Edmundo Dantara Tavares de Mattos (Dr. Helio Alves Rodrigues)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 2038-76

Relator — Vieira de Mello
AI de Despacho do TRT da 4.ª Região
Agravante — Edmundo Dantara Tavares de Mattos (Dr. Beatriz F. dos Santos e Alino da Costa Monteiro)

Agravado — Randon S. A. — Veículos e Implementos (Dr. João Dal Bello)

Resolveu-se unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 2627-76

Relator — Vieira de Mello
AI de Despacho do TRT da 2.ª Região
Agravante — Gilberto Ricci (Dr. Rubens de Mendonça)

Agravado — S. A. O Estado de São Paulo (Dr. Cleuzo Peres)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 3062-76

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 1.ª Região
Agravante — Serviços de Transportes da Baía da Guanabara S.A. (Dr. Hugo Machado Monteiro)

Agravado — Thomé Gomes Peixoto — (Dr. Dinamar Proclamador Ribeiro)

Resolveu-se, por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa.

AI — 3383-76

Relator — Vieira de Mello
AI de Despacho do TRT da 3.ª Região
Agravante — João Maria dos Santos e outros (Dr. Múcio Wanderley Borja)

Agravado — Estado de Minas Gerais (Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 3086-76

Relator — Vieira de Mello
AI de Despacho do TRT da 1.ª Região
Agravante — Espólio de Américo Fernandes Corrêa (Dr. Newton Marques Coelho)

Agravado — José Scaramello (Dr. José Rodolfo Cannobietti)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 3510-76

Relator — Vieira de Mello
AI de Despacho do TRT da 6.ª Região
Agravante — Administração do Porto do Recife (Dr. Clóvis de Andrade Leal)

Agravado — Severino José do Nascimento e outros (Dr. Roberto Musij)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 3513-76

Relator — Vieira de Mello
AI de Despacho do TRT da 6.ª Região
Agravante — Joaquim Matos & Cia. Ltda. (Dr. Edson Costa Coelho)

Agravado — Enilson Macário de Lima (Dr. Ayiton da Silva)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 3603-76

Relator — Vieira de Mello
AI de Despacho do TRT da 8.ª Região
Agravante — José Miranda Cruz — Fazenda Porto Alto (Dr. Mario Henrique Moura)

Agravado — Raimundo Alves Corrêa (Dra. Olga Bayma)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por intempestivo.

AI — 3631-76

Relator — Vieira de Mello
AI de Despacho do TRT da 2.ª Região
Agravante — Nilson Vieira de Matos (Dra. Tânia Mariza Mitidiero)

Agravado — Companhia Docas de Santos (Dr. Klaus Menge)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 3743-76

Relator — Vieira de Mello
AI de Despacho do TRT da 2.ª Região
Agravante — Milton da Silva Timoteo (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Agravado — Indústrias Villares S. A. (Dra. Neusa Voltolini)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 3784-76

Relator — Vieira de Mello
AI de Despacho do TRT da 2.ª Região
Agravante — Salvador Melillo Jacobucci (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Agravado — Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Mario Bastos Cruz Teixeira Nogueira)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 3828-76

Relator — Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 6.ª Região
Agravante — Eduardo Cavalcanti Alves de Miranda (Dr. José de Souza Leão)

Agravado — Osman Calheiros da Silveira (Dra. Vania de Souza Barros)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 3844-76

Relator — Vieira de Mello
AI de Despacho do TRT da 3.ª Região
Agravante — Banco do Brasil S. A. (Dr. Walter Nery Cardoso)

Agravado — Marcos Machado Pimenta (Dr. Rogério Lanza Tolentino)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 29-77

Relator — Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 4.ª Região
Agravante — Indústria e Comércio Sonva S. A. (Dr. Isais Okchstein)

Agravado — Emillano Padilha de Almeida (Dr. Edison Portuguez)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 32-77

Relator — Barata Silva
AI de Despacho do TRT da 4.ª Região
Agravante — Gelson Gomes Espinosa — (Dr. Helio Alves Rodrigues)

Agravado — Forjas Taurus S. A. (Dr. Breno Sanvicente)

Resolveu-se unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 34-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 4.ª Região
Agravante — Rosana Terezinha Zago (Dr. Ismael J. R. de Castilhos)

Agravado — Luiz Michielon S. A. — Agricultura, Indústria e Comércio (Dr. Mário Graziotin)

Resolveu-se unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 60-77

Relator — Barata Silva
AI de Despacho do TRT da 1.ª Região
Agravante — Rede Ferroviária Federal S.A. — 7.ª Divisão Leopoldina (Doutor Sebastião Herculano de Mattos Filho)

Agravado — Paulo Ramos de Jesus e outros (Dr. Divani Queiroz Alves)

Resolveu-se unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 69-77

Relator — Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 5.ª Região
Agravante — Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Eduardo Silva Costa)

Agravado — Antonio Rosa de Cerqueira e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Resolveu-se unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 112-77

Relator — Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 2.ª Região
Agravante — Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Antonio Miguel Pereira)

Agravado — Mário Nelson Bueno (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Resolveu-se unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 113-77

Relator — Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 2.ª Região
Agravante — Siderúrgica Coferraz S.A. (Dr. Salvador da Costa Brandão)

Agravado — Amaro João de Araújo — (Dr. Semiramis Alves Teixeira)

Resolveu-se, por maioria, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (relator) e Vieira de Mello. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa.

AI — 160-77

Relator — Barata Silva
AI de Despacho do TRT da 2.ª Região
Agravante — Alice Amélia de Jesus — (Dr. Antonio Carlos Viana de Barros)

Agravado — Ernesto Rothschild S. A. — Indústria e Comércio (Dr. Antonio Laurenti)

Resolveu-se unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 162-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 2.ª Região
Agravante — Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. José Célio de Andrade)

Agravado — Ilka de Lima (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo.

AI — 180-77

Relator — Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 2.ª Região
Agravante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Américo de Jesus Rodrigues)

Agravado — Gino Imperatore (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

Resolveu-se unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 183-77

Relator — Barata Silva
AI de Despacho do TRT da 2.ª Região
Agravante — Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva)

Agravado — Thomas Eric Gabriel Jones (Dr. Paulino de Freitas)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 185-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 2.ª Região
Agravante — Lucia Helena Kalil (Dr. Lázaro Bittencourt de Camargo)

Agravado — Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. José Célio de Andrade)

Resolveu-se unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 197-77

Relator — Barata Silva
AI de Despacho do TRT da 2.ª Região
Agravante — Carbono Lorena S. A. (Dr. Assad Luiz Thomé)

Agravado — Maria Cloos Remmer

Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI — 199-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 2.ª Região
Agravante — Financiadora General Motors do Brasil S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Dr. Carlos H. Z. Mazzeo)

Agravado — Maria Rosa Mascagna Berbi e outra

Resolveu-se unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 211-77

Relator — Barata Silva
AI de Despacho do TRT da 2.ª Região
Agravante — Hernani Mastrelli (Dr. Lázaro Bittencourt de Camargo)

Agravado — Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Antonio Miguel Pereira)

Resolveu-se unanimemente, dar provi-

mento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame.

AI — 215-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 3ª Região
Agravante — Alvim Nascimento Costa (Dr. Wilson Carneiro Vidigal)
Agravado — Mineração Velho S. A.
Resolveu-se unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 261-77

Relator — Barata Silva
AI de Despacho do TRT da 2ª Região
Agravante — Osvaldo Dória (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Agravado — Alfredo Villanova S. A. — Indústria e Comércio (Dr. José Machado de Campos Filho)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 265-77

Relator — Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 6.ª Região
Agravante — Financiadora General Motors do Brasil S.A. (Dr. Alino Queiroz de Oliveira Júnior)
Agravado — Almir Rodrigues de Souza (Dr. Duval Rodrigues da Silva)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 332-77

Relator — Barata Silva
AI de Despacho do TRT da 3ª Região
Agravante — Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (Dr. Célio Goyatá).
Agravado — Edson Eduardo de Oliveira (Dr. Múcio Wanderley Borja)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 371-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 2ª Região
Agravante — Regis Walter Ferreira da Silva (Dr. Ritsuko Tomioka)
Agravado — Geotécnica S. A.
Resolveu-se unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 580-77

Relator — Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 4ª Região
Agravante — Confecções Jack S. A. (Dr. Sergio Schmidt)
Agravado — Edite Ferreira da Silva (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 583-77

Relator — Barata Silva
AI de Despacho do TRT da 5ª Região
Agravante — Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Eduardo Silva Costa)
Agravados — Antonio José dos Santos IX e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Resolveu-se unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 585-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 5ª Região
Agravante — Banco Itaú S. A. (Dr. Izarlete Menezes Santos)
Agravado — Clotilde Souza Santana — (Dr. Raymundo de Freitas Pinto)
Resolveu-se unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 748-77

Relator — Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 2ª Região
Agravante — Anibal Roberto Mata Fragali (Dr. Idélio Martins)
Agravados — Vera Lucia Santana e outros (Dr. Octávio Sam Mindlin)
Resolveu-se unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 750-77

Relator — Barata Silva
AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Agravante — Angelo Abbatepietro — (Doutor Reinaldo Silva Coelho).
Agravado — Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Doutor Heraldó Jubilut Júnior).
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo.

AI — 794-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Agravante — Klabin Irmãos e Companhia (Doutor Carlos Roberto Fonseca de Andrade).
Agravado — Regino de Souza Oliveira (Doutor Júlio Vasserstein).
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 806-77

Relator — Coqueijo Costa
AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Agravantes — Eurípedes Baseluta da Silva e outros (Doutor Oswaldo Penna)
Agravado — Carlos Baracat — Fazenda São João do Baracat.
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

RR — 1863-76

Relator — Vieira de Mello
Revisor — Barata Silva
RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.
Recorrente — Delourdes da Silva Cardoso (Doutor Carlos F. P. Araújo).
Recorrido — Companhia Industrial Rio Guahyba (Doutor Carlos Cairoli Papaléo).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Barata Silva (revisor) e Ary Campista.
Requereu juntada do voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (revisor).

RR — 1927-76

Relator — Ary Campista
Revisor — Lomba Ferraz
RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Recorrente — Banco do Nordeste do Brasil S. A. (Doutor Sebastião da Costa e Silva).
Recorrido — Mário Paes da Silva Souto (Doutor Francisco Costa Neto).
Resolveu-se, por maioria, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença de primeiro grau, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Ary Campista (relator) e Vieira de Mello.

Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (revisor).
Requereu juntada do voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Ary Campista (relator).
Falou pelo recorrente o Doutor José Maria de Souza Andrade.
Falou pelo recorrido o Doutor Carlos Arnaldo Selva.

RR — 2576-76

Relator — Vieira de Mello
Revisor — Barata Silva
RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.
Recorrente — David Pereira da Silva e outros (Doutor Ulisses Riedel de Resende).
Recorrido — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa (Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Ary Campista.
Falou pelo recorrente o Doutor Ulisses Riedel de Resende.

RR — 4384-76

Relator — Vieira de Mello
Revisor — Barata Silva
RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.
Recorrente — Siderúrgica Riograndense S. A. (Doutor Armenio Monjardim).
Recorrido — Deodato de Oliveira Prestes (Doutora Dilma de Souza).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, na parte relativa ao repouso remunerado e, no mérito, negar-lhe provimento.

RR — 4510-76

Relator — Lomba Ferraz
Revisor — Vieira de Mello
RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Recorrente — Banco Mercantil de São Paulo S. A. (Doutor Décio J. B. da Silva).
Recorrido — Adão Moraes de Souza (Doutor José Torres das Neves).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença de primeiro grau, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Ary Campista e Barata Silva.
Falou pelo recorrido o Doutor José Torres das Neves.

RR — 4668-76

Relator — Lomba Ferraz
Revisor — Vieira de Mello
RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Recorrente — Alumínio Penedo S. A.

(Doutor Antonio Luiz Fonseca de Moraes).

Recorrido — Gilberto Messias da Silva e outros (Doutora Neusa Melillo) Bocado Pereira).
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR — 4806-76

Relator — Vieira de Mello
Revisor — Barata Silva
RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Recorrentes — Iaro Splendorin Peboni e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Doutor Ulisses Riedel de Resende e Antonio Miguel Pereira).
Recorridos — Os mesmos
Resolveu-se, preliminarmente, homologar a desistência do recurso do autor, relativamente a rescisão contratual e, não conhecer da revista da Empresa; quanto a do empregado, unanimemente, dela conhecer, quanto a ajuda de custo e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para incluir a ajuda de custo, na condenação, restabelecido, no particular, a sentença de primeiro grau.
Falou pelo primeiro recorrente o Doutor Ulisses Riedel de Resende.

RR — 4962-76

Relator — Vieira de Mello
Revisor — Barata Silva
RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Recorrentes — João Lopes de Souza e outros (Doutor Ulisses Riedel de Resende).
Recorrido — Companhia de Navegação do São Francisco (Doutor Gustavo Lanat P. de Cerqueira).
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.
Falou pelo recorrente o Doutor Ulisses Riedel de Resende.

RR — 5011-76

Relator — Vieira de Mello
Revisor — Barata Silva
RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Recorrente — Didacta — Sistemas Educacionais S. A. (Doutor Marcos Vinícius Menezes Bahury).
Recorrido — Luciano Linhares Veloso (Doutor Carlos Arnaldo Selva).
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR — 5043-76

Relator — Lomba Ferraz
Revisor — Vieira de Mello
RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Recorrente — S. P. Cecinco Cupello Engenharia de Construções — Indústria e Comércio Limitada (Doutor Otto C. Vieira Ritter Von Adamack).
Recorrido — Albenicio Azarias (Doutor Celso Euterio).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator).
Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Vieira de Mello (revisor).

RR — 5044-76

Relator — Ary Campista
Revisor — Lomba Ferraz
RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Recorrente — Construções e Comércio Camargo Corrêa S. A. (Doutora Cecília Aparecida de Abreu Moura).
Recorrido — Waldomiro Carlos da Silva (Doutor Koichi Yamada).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento.

RR — 5189-76

Relator — Vieira de Mello
Revisor — Barata Silva
RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Recorrente — Empresa de Águas Prata S. A. (Doutor Gloriano J. Muller).
Recorrido — José Mariano Zanello — (Doutor Wolgran Junqueira Ferreira).
Resolveu-se, preliminarmente, entender desnecessário a diligência seguida, diante do despacho de folhas 34 e, não conhecer da revista.

RR — 5237-76

Relator — Barata Silva
Revisor — Coqueijo Costa
RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.
Recorrentes — Sibisa — Sirotsky Birman S. A. — Indústria e Comércio e Sibisa Nacional S. A. — Indústria e Comércio (Doutor Claudio Trevisan).

Recorridos: Gilberto Santa Catarina (Doutor Paulo Felipe Becker).

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, na parte relativa a um turno horas extras e chefe de seção e, no mérito, negar-lhe provimento.

RR — 5316-76

Relator — Vieira de Mello
Revisor — Barata Silva
RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Recorrente — Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Doutor Marigildo de Camargo Braga).
Recorrido — Keiko Hayashi (Doutor Otacilio Ferreira da Costa Filho).
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR — 5518-76

Relator — Lomba Ferraz
Revisor — Vieira de Mello
RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Recorrente — Jockey Club de São Paulo (Doutor Jair Martins Ferreira).
Recorrido — Milton Bueno Lipbel — (Doutor Oscarino de Moraes Machado).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator).
Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Vieira de Mello.
Requereu juntada do voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator).

RR — 5319-76

Relator — Ary Campista
Revisor — Lomba Ferraz
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Neiva Alaide Lohnhoff (Dr. José Torres das Neves).
Recorrido — Banco União Comercial S. A. (Dr. Geraldo Dias Figueiredo).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença de 1º grau, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (revisor) e Coqueijo Costa. Falou pelo recorrente Dr. José Torres das Neves.

RR 5331-76

Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Barata Silva.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Emygdio Torres das Costa (Dr. Carlos Alberto Maranhão Sant'Anna).
Recorrido — Companhia Brasileira de Administração e Serviços (Dr. Edison de Aguiar).
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. José Torres das Neves.

RR 5360-76

Relator — Barata Silva.
Revisor — Coqueijo Costa.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrentes — Alexandre Ribeiro e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Antonio Miguel Pereira).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação, vencidos os Exmos Srs. Ministros Barata Silva (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada do voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator). Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 5384-76

Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Barata Silva.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Luiz André (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. José Célio de Andrade).
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 1-77

Relator — Barata Silva.
Revisor — Coqueijo Costa.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Instituto de Energia

Atômica (Dr. Márnio Fortes de Barros).
Recorrido — Wagner José Melrelles (Dr. José Tôres das Neves).
Resolveu-se, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada do voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator). Falou pelo recorrido Dr. José Tôres das Neves.

RR 53-77

Relator — Lomba Ferraz.
Revisor — Barata Silva.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1.ª Região.
Recorrente — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. (Dr. Jesus de Godoy Ferreira).

Recorrido — Erlandio Ribeiro da Silva (Dr. José Tôres das Neves).
Resolveu-se, unânime e preliminarmente, rejeitar a extinção da ação, arguida em contra-razões e, não conhecer da revista, quer pela nulidade de certeza de defesa, quer quanto ao mérito. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello. Falou pelo recorrido Dr. José Tôres das Neves.

RR 68-77

Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Barata Silva.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 5.ª Região.

Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Eduardo Silva Costa).

Recorrido — Honorino Maroto de Oliveira (Dr. Augusto Cesar Santos Borba).
Resolveu-se, unânime e preliminarmente, rejeitar a intempestividade arguida em contra-razões, unânime e preliminarmente, quanto a incidência do quinquênio e, no mérito, dar-lhe provimento em parte, para que o adicional seja computado sobre a retribuição do cargo efetivo exercido pelo autor da empresa. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 74-77

Relator — Lomba Ferraz.
Revisor — Vieira de Mello.
da 5.ª Região.
Recorrente — David Nunes dos Santos (Dr. Juracy Sá Barreto).

Recorrido — José Romeu dos Santos (Dr. José Marques Perelra).
Resolveu-se, unânime e, não conhecer da revista, quer pelas preliminares, quer pelo mérito.

RR 77-77

Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Lomba Ferraz.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 3.ª Região.

Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa. (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira).

Recorridos — Aloisio Teles de Oliveira e outros (Dr. Ruy Conceição Pedreira).
Resolveu-se, unânime e, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação.

RR 102-77

Relator — Barata Silva.
Revisor — Coqueijo Costa.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — Antonio Palopito (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Recorrido — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Dr. Artur Vallerini).

Resolveu-se, unânime e, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a integração ao salário do autor, da parcela que lhe vinha sendo paga há longos anos correspondentes as horas extra trabalhadas habitualmente, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa (revisor) e Lomba Ferraz.

RR 106-77

Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Barata Silva.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — Alfredo Martins de Souza (Dr. Sebastião Leonel de Rezende).
Recorrido — Instituto de Resseguros do Brasil (Dr. Ruy Nunes Pereira).

Resolveu-se, unânime e, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento.

RR 197-77

Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Barata Silva.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1.ª Região.

Recorrente — Rede Ferroviária Federal

S. A. — 7.ª Divisão — Leopoldina (Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho).

Recorrido — Rosa Lissonger de Olivet-ra (Dr. Alino da Costa Monteiro).

Resolveu-se, unânime e, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para que o Egrégio Regional aprecie o Recurso Ordinário, como de direito. Falou pelo recorrido Dr. Carlos Arnaldo Selva.

RR 255-77

Relator — Lomba Ferraz.
Revisor — Vieira de Mello.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 3.ª Região.

Recorrente — Sebastião da Conceição (Dr. Sergio Luiz Moreira de Cerqueira).
Recorrido — Paulo Márcio Saigado do Banho — Fazenda dos Coqueiros (Dr. Edson Silva Tôres).

Resolveu-se, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello (revisor).

RR 273-77

Relator — Barata Silva.
Revisor — Coqueijo Costa.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — Alfredo Villanova S. A. — Indústria e Comércio (Dr. José Machado de Campos).

Recorrido — Osvaldo Dória (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, unânime e preliminarmente, rejeitar a falta de sucumbência e deserção, arguida em contra-razões e, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 284-77

Relator — Lomba Ferraz.
Revisor — Vieira de Mello.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. José Célio de Andrade).

Recorrido — José Carlos Meira (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, unânime e, conhecer da revista e no mérito negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 323-77

Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Barata Silva.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4.ª Região.

Recorrente — Nedi Maria Dal'Osto (Dr. Alino da Costa Monteiro).

Recorrido — Indústria de Roupas Renner S. A. (Dr. Dankwart K. Knaepper).

Resolveu-se, unânime e, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para determinar o pagamento das horas extraordinárias, excedentes de 8, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (revisor) e Lomba Ferraz. Falou pelo recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva.

RR 326-77

Relator — Barata Silva.
Revisor — Coqueijo Costa.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4.ª Região.

Recorrente — Banco Itaú S. A. (Dra. Norma Leal Podolsky Paes).

Recorrido — Renan de Oliveira (Dr. José Tôres das Neves).

Resolveu-se, unânime e, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1.ª Instância. Falou pelo recorrido Dr. José Tôres das Neves.

RR 389-77

Relator — Lomba Ferraz.
Revisor — Vieira de Mello.
Recurso de Revista de Decisão do TRT da 3.ª Região.

Recorrente — Viação Aérea São Paulo S. A. — VASP (Dr. Ildélio Martins).

Recorrido — Waldemar da Silveira — (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-504-77

Relator — Barata Silva
Revisor — Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 1ª Região
Recorrente — Companhia Vale do Rio Doce (Dr. Benedito Gonçalves de Oliveira)

Recorrido — Edson Lima (Dr. Vere-dino Gomes dos Santos)

Resolveu-se, unânime e, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. José William Chianca)

RR-508-77

Relator — Barata Silva
Revisor — Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 1ª Região
Recorrente — Light — Serviços de Ele-tricidade S. A. (Dr. Célio Silva)

Recorrido — Juel de Carvalho Lisboa (Dr. João Luiz Paralta da Silva)

Resolveu-se, unânime e, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-511-77

Relator — Vieira de Mello
Revisor — Barata Silva
RR de Decisão do TRT da 1ª Região
Recorrente — Johnson & Johnson S.A. Indústria e Comércio (Dr. Francisco Vianna)

Recorrido — Pitagoras Gomes (Dr. Vicente de Paulo C. Maranhão)

Resolveu-se, unânime e, não conhecer da revista.

RR-556-77

Relator — Vieira de Mello
Revisor — Barata Silva
RR de Decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente — Dulcídio dos Santos Silva (Dr. Adiba Camis)

Recorrido — Sbil — Segurança Bancária e Industrial Ltda. (Dr. Renato S. Sartorelli)

Resolveu-se, unânime e, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o processo a partir da audiência de fls. 25, prosseguindo-se no feito como de direito.

RR-570-77

Relator — Barata Silva
Revisor — Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 1ª Região
Recorrente — Sbil — Segurança Bancária e Industrial Ltda. (Dr. José Argemiro Pinto)

Recorrido — Joel Serafim da Silva — (Dr. Carlos Ramiro de C. Loureiro)

Resolveu-se, unânime e, conhecer da revista, apenas na parte relativa a honorários advocatícios e no mérito dar-lhe provimento, em parte, para reduzir os honorários advocatícios a 15%. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, no prazo legal, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrido Dr. José Tôres das Neves.

RR-627-77

Relator — Vieira de Mello
Revisor — Barata Silva
RR de Decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente — Arquimedes Rodrigues de Aguiar (Dr. Tsuyoki Mori)

Recorrido — Somobra — Sociedade Construtora Ltda. (Dr. Walter Manacci)

Resolveu-se, unânime e, conhecer da revista e no mérito, dar-lhe provimento, para que o Egrégio Regional julgue o Recurso Ordinário tempestivamente interposto.

RR-629-77

Relator — Lomba Ferraz
Revisor — Vieira de Mello
RR de Decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente — Limarcar — Madeiras e Carrocerias Ltda. (Dr. Vicente Henrique de Assis Moura)

Recorrido — José Sanches (Dr. Hay-dé Del Papa)

Resolveu-se, unânime e, conhecer da revista e que o Egrégio Regional julgue o Recurso Ordinário tempestivamente interposto.

RR-673-77

Relator — Barata Silva
Revisor — Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 2ª Região
Recorrentes — Itiro Ikeda e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Recorrido — Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP — (Dr. Joaquim da Silva Resende)

Recorrido — Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP (Dr. Joaquim da Silva Mendes)

Recorrido — Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP (Dr. Joaquim da Silva Mendes)

Resolveu-se, por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator) e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação apurando-se em execução o quantum a ser apurado vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (relator) e Lomba Ferraz. Requereu jun-

tada do voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator).

RR-706-77

Relator — Barata Silva
Revisor — Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 3ª Região
Recorrentes — Banco do Brasil S. A. e Alfredo Limeiro da Costa (Dr. Salvador Brasileiro e Ordélio Azevedo Sette)

Recorridos — Os mesmos

Resolveu-se, unânime e, não conhecer de ambas as revistas simultaneamente interpostas. Falou pelo recorrente Dr. José Tôres das Neves.

RR-711-77

Relator — Vieira de Mello
Revisor — Barata Silva
RR de Decisão do TRT da 4ª Região
Recorrentes — Lauro Tito da Silva e outros (Dra. Beatriz Flores dos Santos)

Recorrido — Zivi S. A. — Cutelaria (Dr. Elio Carlos Ebgliert)

Resolveu-se unânime e, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento.

RR-757-77

Relator — Barata Silva
Revisor — Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 4ª Região
Recorrente — Companhia Carris Portoaegrens (Dr. Levene Engel)

Recorrido — Valmir Azevedo de Barros (Dr. Carlos Alberto Pires de Miranda)

Resolveu-se por maioria, vencido o Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello, acolher a preliminar suscitado pelo Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, de ofício, no sentido de anular o aresto regional recorrido, determinando que outro seja proferido, com a declaração expressa na certidão e no dispositivo do acórdão para que fim se deu provimento ao Recurso Ordinário do autor. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor).

RR-908-77

Relator — Barata Silva
Revisor — Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 1ª Região
Recorrente — Banco Hales S. A. (Dr. Hugo Mósca)

Recorrido — Carlos Dantas de Sant'Ana (Dr. Acrísio de Moraes Rego Bastos)

Resolveu-se, unânime e, conhecer da revista, apenas quanto ao mérito e, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. Hugo Mósca. Falou pelo recorrido Dr. José Tôres das Neves.

RR-916-77

Relator — Barata Silva
Revisor — Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 5ª Região
Recorrentes — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás e Edson Ribeiro de Carvalho)

Recorridos — Os mesmos

Resolveu-se, unânime e, conhecer da revista da Empresa e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Sr. Ministros Coqueijo Costa (revisor) e Lomba Ferraz; quanto à revista do empregado unânime e, dela conhecer e no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo 2º recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Brasília 16 de maio de 1977. — Má-rto de A. M. Pimentel Júnior, Secretário da 3ª Turma

RR-2.605-76
TRT 1ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrentes: Wagner de Carvalho Coutinho e Cia. de Cimento Portland Paraíso e outras (Adv. Drs. Guilbert Vieira Peixoto e Carlos Edydo Boosio). Recorridos: Os mesmos. — (3ª T-2.127-76).

Decisão: Por maioria, não conheceram da revista da Empresa e, quanto à revista do empregado dela conheceram e, no mérito deram-lhe provimento para fixar em dobro a indenização de antiguidade, deduzidas as quantias a esse título já recebidas pelo reclamante.

EMENTA: Recurso da Reclamanda: Deserve todo o repertório jurisprudencial à divergência, que possibilitaria dar margem ao conhecimento do recurso da reclamada, na alínea "a" do permissivo legal. Recurso do Reclamante: Conhecido e a que se dá provimento.

Decisão: Por maioria, não conheceram da revista da Empresa e, quanto à revista do empregado dela conheceram e, no mérito deram-lhe provimento para fixar em dobro a indenização de antiguidade, deduzidas as quantias a esse título já recebidas pelo reclamante.

EMENTA: Recurso da Reclamanda: Deserve todo o repertório jurisprudencial à divergência, que possibilitaria dar margem ao conhecimento do recurso da reclamada, na alínea "a" do permissivo legal. Recurso do Reclamante: Conhecido e a que se dá provimento.

Decisão: Por maioria, não conheceram da revista da Empresa e, quanto à revista do empregado dela conheceram e, no mérito deram-lhe provimento para fixar em dobro a indenização de antiguidade, deduzidas as quantias a esse título já recebidas pelo reclamante.

EMENTA: Recurso da Reclamanda: Deserve todo o repertório jurisprudencial à divergência, que possibilitaria dar margem ao conhecimento do recurso da reclamada, na alínea "a" do permissivo legal. Recurso do Reclamante: Conhecido e a que se dá provimento.

Decisão: Por maioria, não conheceram da revista da Empresa e, quanto à revista do empregado dela conheceram e, no mérito deram-lhe provimento para fixar em dobro a indenização de antiguidade, deduzidas as quantias a esse título já recebidas pelo reclamante.

EMENTA: Recurso da Reclamanda: Deserve todo o repertório jurisprudencial à divergência, que possibilitaria dar margem ao conhecimento do recurso da reclamada, na alínea "a" do permissivo legal. Recurso do Reclamante: Conhecido e a que se dá provimento.

Decisão: Por maioria, não conheceram da revista da Empresa e, quanto à revista do empregado dela conheceram e, no mérito deram-lhe provimento para fixar em dobro a indenização de antiguidade, deduzidas as quantias a esse título já recebidas pelo reclamante.

EMENTA: Recurso da Reclamanda: Deserve todo o repertório jurisprudencial à divergência, que possibilitaria dar margem ao conhecimento do recurso da reclamada, na alínea "a" do permissivo legal. Recurso do Reclamante: Conhecido e a que se dá provimento.

Decisão: Por maioria, não conheceram da revista da Empresa e, quanto à revista do empregado dela conheceram e, no mérito deram-lhe provimento para fixar em dobro a indenização de antiguidade, deduzidas as quantias a esse título já recebidas pelo reclamante.

EMENTA: Recurso da Reclamanda: Deserve todo o repertório jurisprudencial à divergência, que possibilitaria dar margem ao conhecimento do recurso da reclamada, na alínea "a" do permissivo legal. Recurso do Reclamante: Conhecido e a que se dá provimento.

Decisão: Por maioria, não conheceram da revista da Empresa e, quanto à revista do empregado dela conheceram e, no mérito deram-lhe provimento para fixar em dobro a indenização de antiguidade, deduzidas as quantias a esse título já recebidas pelo reclamante.

EMENTA: Recurso da Reclamanda: Deserve todo o repertório jurisprudencial à divergência, que possibilitaria dar margem ao conhecimento do recurso da reclamada, na alínea "a" do permissivo legal. Recurso do Reclamante: Conhecido e a que se dá provimento.

Decisão: Por maioria, não conheceram da revista da Empresa e, quanto à revista do empregado dela conheceram e, no mérito deram-lhe provimento para fixar em dobro a indenização de antiguidade, deduzidas as quantias a esse título já recebidas pelo reclamante.

EMENTA: Recurso da Reclamanda: Deserve todo o repertório jurisprudencial à divergência, que possibilitaria dar margem ao conhecimento do recurso da reclamada, na alínea "a" do permissivo legal. Recurso do Reclamante: Conhecido e a que se dá provimento.

COMISSÃO DE PROGRESSÃO E ACESSO

Carreira de Técnico Judiciário

Listas indicadas para progressão de acordo com a Portaria nº 01-77, do Presidente da Comissão, na reunião realizada no dia 15 de maio de 1977.

Classe "C":

"Para a Referência 53"

- 1 — Edgard da Silva Wilken
- 2 — Esther Ferreira Magalhães
- 3 — Elza Gonçalves Stavale
- 4 — Leda Salgado de Castro Figueiredo

"Para a Referência 52"

- 1 — Ildia Mattar
- 2 — Antonio de Lisboa Leal
- 3 — Maria Helena Gomes da Silva
- 4 — Clemente Martins

"Para a Referência 51"

- 1 — Geraldo Magela de Martins Castilho
- 2 — Maria de Araújo Ribeiro da Fonseca
- 3 — Rudyard Starling Soares
- 4 — Maria Assumpção Costa de Farias

"Para a Referência 50"

- 1 — Lucita Duarte
- 2 — Olivia Vieira da Silva
- 3 — Angelina Arena Caetano da Silva
- 4 — Coralina Barroso de Siqueira

"Para a Referência 49"

- 1 — José Alves de Oliveira
- 2 — Deolinda Ferreira de Mattos
- 3 — Cyrilla Lobato
- 4 — Neide Ferreira Corrêa

"Para a Referência 48"

- 1 — Maria Mirtes Nogueira de Freitas
- 2 — Antonio Augusto Lucas Iha
- 3 — Nireida Neyde da Silva Rocha
- 4 — Tharcília de Paulo

Classe "B":

"Para a Referência 44"

- 1 — Walcles Figueiredo de Alencar Osório
- 2 — Geraciño Saas de Carvalho
- 3 — Paulo Cezar de Carvalho
- 4 — Ronald Starling Soares

as) Geraldo Starling Soares, Presidente da C.P.A. — Maria Mirtes Nogueira de Freitas, Secretária da C.P.A.

SERVIÇO DE RECURSOS

Terceira Turma

AI — 2078-76

Interessados: União Federal Onésio de Moura e outros

Despacho do Senhor Ministro Presidente da Terceira Turma

Processe-se o pedido de assistência.

Brasília, 11 de maio de 1977. — Ministro Carlos Alberto Barata Silva, Presidente da Terceira Turma.

EMBARGOS

Terceira Turma

RR — 4178-74

Embargante: Companhia Saad do Brasil

(Advogado: Doutor Josaphat Marinho)
Embargado: Roland Proietti
(Advogado: Doutor José Carlos Maciel)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré em processo em que se discute a contagem de tempo de serviço prestado por empregado a empresa do mesmo grupo do empregador no estrangeiro.

Nos embargos o réu faz longo histórico do processo, analisa o artigo 2º da CLT, cita pronunciamentos doutrinários, insistindo em que a revista estava fundamentada para o conhecimento.

Ante a possibilidade de violação do artigo 896 da CLT e havendo divergência sobre a tese meritória, defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 9 de maio de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI — 2389-76

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.
(Doutor Célio Silva)
Embargado: José Ritter Filho
(Doutor Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

Os embargos da ré foram trancados de folhas 75 na aplicação da Súmula número 42, em processo em que se discute complementação de aposentadoria.

Pela petição de folhas 76, pede a ré reconsideração do despacho sob o fundamento de que o presente processo diverge de outros eis que o Regional foi omissivo quanto ao problema de não possuírem os autores trinta anos de serviço na empresa. E por igual a Turma silenciou no julgamento do agravo.

Dai a ocorrência de violação do artigo 896 da CLT, eis que a revista estaria fundamentada no particular, que não foi considerado nem mesmo no despacho trancatório dos embargos.

Realmente há possibilidade de violação alegada, razão pela qual reconsidero o despacho de folhas 75 e defiro os embargos determinando a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 4 de maio de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 2539-76

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Advogado: Doutor Silvio Cabral Lorenz.

Embargado: Geny de Oliveira Botello e outros.

Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro.

DESPACHO DO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA

Homologo a desistência requerida por ambas as partes a folhas 118, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Intime-se.

Brasília, 6 de maio de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 336-76

Embargante: Inês Simões Murad
(Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba).

Embargado: Banco Brasileiro de Descontos S. A.
(Doutor Lino Alberto de Castro)

Despacho

A Turma conheceu da revista do Banco e lhe deu provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau, aplicando ao caso o Prejulgado número 46. Bancário comissionado.

Pede embargos o autor, apresentando divergência que, entretanto, acha-se superada pela iterativa, notória e atual jurisprudência do Egrégio Pleno.

Aplico a Súmula número 42, para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 1363-76

Embargante: Rádio Televisão Piratini S. A.

(Doutor José Ives Sales Frota).
Embargado: Olinda Alves Leotti
(Doutor Aurélio Siqueira).

Despacho

A Turma conheceu da revista da ré mas lhe negou provimento porque "a tutela legal prevista no artigo 227 da CLT, não se restringe às empresas cujo objeto é a exploração comercial dos serviços de telefonia (folhas 82).

Nos embargos a empresa se reporta às razões de revista e apresenta doutrina sem apontar qualquer divergência que, mesmo assim, estaria superada pelo Prejulgado número 59.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 12 de maio de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 1553-76

Embargante: Edmar Felix Nogueira
(Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba).

Embargado: União de Bancos Brasileiros S. A.
(Doutor Márcio Gontijo)

Despacho

A Turma conheceu da revista do Banco e lhe deu provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau, aplicando ao caso o Prejulgado número 46. Bancário comissionado.

Pede embargos o autor, apresentando divergência que, entretanto, acha-se superada pela iterativa, notória e atual jurisprudência do Egrégio Pleno.

Aplico a Súmula número 42, para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 1571-76

Embargante: Banco do Brasil S. A.
(Doutor Elpidio de Araújo Neris).

Embargado: Cyro Pereira Ferraz do Amaral.

(Doutor Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma conheceu da revista do Banco mas lhe negou provimento na aplicação da Súmula número 51 em processo em que se discute a complementação de aposentadoria regulamentar.

Pede embargos o Banco sem apontar divergência, mas alegando violação do artigo 153, § 2º, da Lei Maior.

Tratando-se de matéria interpretativa e sendo razoável a interpretação dada, indefiro os embargos eis que a decisão embargada sintoniza com a jurisprudência dominante. Súmula 42.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 1891-76

Embargante: Juraci Rodrigues Bride
(Doutor José Hamilton Gomes).

Embargado: Francisco de Assis
(Doutor Pláucio Gontijo de Amorim)

Despacho

A revista do autor não foi conhecida por não comprovada a violação legal apontada, em processo em que se discute diferenças de salário mínimo de menor aprendiz.

Pede embargos o autor alegando violação do artigo 896 da CLT e da Lei número 5274-67.

Mas diante das afirmações fáticas feitas pelo Regional, somente revendo provas é que se poderia constatar a alegada negação de vigência da Lei Federal citada, eis que a mesma vigorou por curto prazo, sendo revogada pela Lei número 6086-74.

Não demonstrada a violação legal apontada, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 12 de maio de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 2034-76

Embargante: S. A. Estado de Minas
(Doutor Aquiles Rodrigues de Oliveira).

Embargado: João Nepomuceno Mendonça.

(Doutora Itália Maria Viglioni).

Despacho

A Turma não conheceu da revista do réu porque divergência pretoriana não se demonstrara, mesmo quanto ao mau enquadramento jurídico. Foi afastada, também, a violação do artigo 158 do CC.

Pede a ré embargos alegando violação do artigo 832, da CLT, por falta de fundamentação. Insiste na violação do artigo 158 do CC.

Mas não foram opostos embargos declaratórios e a nulidade se existente, ficou preclusa. Quanto à violação do artigo 158 do CC, a matéria vem por interpretação e divergência não se apresentou.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 12 de maio de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 2049-76

Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itaperuna.

(Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba).

Embargado: Banco Nacional S. A.
(Doutor Carlos Odorico Vieira Martins).

Despacho

A Turma não conheceu da revista do autor em processo em que se discute a compensação das horas extras pagas com a gratificação de função concedida por sentença normativa.

Vem o autor de embargos alegando violação da Cláusula de Sentença Normativa.

Mas a matéria é interpretativa e divergência não se apresentou.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 2131-76

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S. A.

(Doutor Lino Alberto de Castro).

Embargado: Manoel Renato dos Santos e outros.

(Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba).

Despacho

A Turma não conheceu do recurso do Banco em processo em que se discute horas extras ao bancário comissionado mas compensada com a gratificação percebida. Nenhum gravame houve para o recorrente.

Insiste o Banco nos embargos na violação dos artigos 896 e 224 da CLT e divergência com o Prejulgado número quarenta e seis (46).

Mas ante os pressupostos fáticos da hipótese, em que se afirma a compensação, violação ilegal inexistente e a divergência torna-se imprestável.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 2237-76

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

(Doutor Célio Silva).

Embargado: Ignácio Pavilones
(Doutor Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma não conheceu da revista, aplicando a Súmula número 42, em processo em que se discute a complementação de aposentadoria regulamentar.

Nos embargos a ré alega violação dos artigos 11 e 896 da CLT, e também do artigo 153, § 2º, da Carta Magna.

Na realidade, não se demonstrou que a revista tivesse condições de conhecimento e quanto à prescrição, por tratar-se de matéria de trato sucessivo, há o Prejulgado número 48 a impedir o indeferimento dos embargos. Da mesma maneira a infringência as normas constitucionais vêm por interpretação.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 12 de maio de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 2364-76

Embargante: BMG — Financeira S.A.

— Crédito, Financiamento e Investimento.

(Doutor Carlos Odorico Vieira).

Embargado: Elson Levi Eustáquio Pinto.

(Doutor Geraldo Cezar Franco).

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor e deu-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau, acatando o entendimento de que "empregado de financeira que trabalhe 8 horas tem direito a receber duas como extras e não apenas o respectivo adicional dos serviços extraordinários" (folhas 87). Foi rechassado o salário compressivo.

Pede embargos a ré alegando nulidade por julgamento fora do pedido.

Mas, na realidade, a despeito das bens lançadas razões do douto advogado que as subscreve, ao restabelecer a decisão de primeiro grau, não se julgou fora da lide, principalmente porque no recurso ordinário foi alegada a mesma nulidade que foi repelida pelo Regional.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 12 de maio de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 2482-76

Embargante: Emanuel Batista Martins
(Doutor Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Banco Halles de Investimentos S. A.
(Doutor Joaquim A. D'Angelo de Carvalho).

Despacho

A Turma não conheceu dos recursos porque não havia dissídio jurisprudencial e por ser a matéria fática.

Pede embargos o autor alegando violação do artigo 896 da CLT e do artigo 333 do CPC.

Mas não se demonstrou validamente que a revista tivesse condições de conhecimento.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-2687-76

Embargante: Banco Itaú S.A.
(Dr. Luiz Miranda)

Embargado: Carlos Lemes Fernandes
(Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba)

DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento à revista do autor, restabelecendo a decisão de 1.º grau, em processo em que se determinou a integração das horas extras habituais na gratificação semestral.

Nos embargos o réu ataca apenas a parte da decisão que confirmou o acórdão regional no que tange à inclusão das gratificações semestrais no cálculo da natalina. A propósito apresenta divergência que entretanto está superada pela jurisprudência do Pleno, havendo mesmo projeto de Súmula.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3250-76

Embargante: Adriano Osório de Oliveira

(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Embargado: Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
Dr. Jesús de Godoy Ferreira)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor por inaplicável ao caso a Súmula 51, em processo em que se discute o direito à aposentadoria móvel vitalícia.

Pede embargos o autor transcrevendo integralmente a revista sem entretanto alegar violação do art. 896 da CLT.

Sem demonstrar que a revista tinha condições de conhecimento, os embargos se perdem no vazio.

Indefiro-os.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3264-76

Embargante: Banco do Brasil S.A.

(Dr. Elpidio Araújo Neris)

Embargado: Sebastião Geraldo Rocha
(Dra. Nelly Oliveira).

DESPACHO

A Turma conheceu da revista do Banco mas lhe negou provimento em processo em que se discute complementação de aposentadoria regulamentar. Foi aplicada na hipótese a Súmula 51.

Pede embargos o Banco, sem alegar infringência do art. 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3674-76

Embargantes: Companhia Construtora Pederneiras e outros e Fernando Magalhães

(Dr. Hugo Mósca e Dr. José Francisco Boselli)

Embargados: Os mesmos.

DESPACHO

A Turma conheceu da revista do réu mas negou-lhe provimento eis que "admite o Direito do Trabalho a possibilidade de um contrato de trabalho se conter nas dobras de um contrato de sociedade". Por outro lado não conheceu a Turma da revista do autor.

Pedem embargos ambas as partes. A ré fazendo longo histórico do processo e apresentando arestos que entende ser

divergentes. O autor alegando violência ao artigo 896 da CLT fazendo também longo histórico do processo com citações doutrinárias.

Quanto aos embargos da ré a divergência parte de pressupostos fáticos diversos e quanto aos do autor não conseguiu o mesmo demonstrar que a revista tinha condições de conhecimento.

Indefiro ambos os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-534-75

Embargante: Usina Açucareira Carlos Trivellato S.A.

(Dr. José Alberto Couto Maciel)

Embargado: José Nello Trivellato
(Dr. Rubem Dario de Abreu Grossi)

DESPACHO

A revista da ré foi trancada e o agravo de instrumento desprovido em processo em que se discute a rescisão do contrato de trabalho de estável, diante do encerramento das atividades da empresa.

Pede embargos a ré sustentando que sua revista estava fundamentada em divergência (fls. 74 e 96).

Mas a divergência aludida não aborda o tema central da controvérsia qual seja o da conversão da readmissão em indenização, diante do encerramento das atividades da empresa.

Não violado o art. 896 da CLT pelo despacho agravado e pela Turma, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-884-76

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos

(Dr. Célio Silva)

Embargado: Diógenes Alves Luz
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A revista da ré foi trancada e o agravo desprovido na aplicação da Súmula 51. Complementação de aposentadoria regulamentar.

Pede embargos a ré, deixando de lado todos os demais aspectos da questão, para fixar-se na inaplicabilidade ao caso do Prejulgado 48, citando divergência do Pretório Excelso.

Mas em se tratando de matéria de trato sucessivo, a questão cai na iteratividade dos pronunciamentos do Egrégio Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 12 de maio de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-885-76

Embargante: S.A. — Frigorífico Anglo

(Dra. Maria Cristina Paixão Cortês)

Embargado: João Zeferino Rodrigues
Dr. Alino da Costa Monteiro)

DESPACHO

A revista do réu foi trancada e o agravo desprovido, por versar matéria fática. Equiparação salarial deferido à luz das provas. (fls. 50).

Nos embargos o réu sustenta violência aos arts. 896 e 461 da CLT e divergência.

Mas a matéria é fática e sem revolver provas não se poderia decidir diversamente do decidido pelo Regional.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-1310-76

Embargante: Banco da Amazônia S.A.

(Dr. Celso Franco de Sá Santoro)

Embargados: José da Silva Paula e outros
(Dr. Itair Silva).

DESPACHO

A revista do Banco foi trancada e o agravo desprovido em processo em que se discute complementação de aposentadoria regulamentar. Foi rejeitada a incompetência e aplicada a Súmula 51.

Nos embargos insiste o réu na incompetência, rechassada porque não houve intervenção da União, e na aplicação do parágrafo do art. 165 da Lei Maior, sustenta, ainda, violação do art. 86 da CLT.

Não tendo sido apresentada divergência e vindo as alegadas infringências por interpretação subjetiva, reporto-me ao despacho trancatório da revista, para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-1649-76

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos

(Dr. Célio Silva)

Embargado: Joaquim dos Reis
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A revista da ré foi trancada e o agravo desprovido na aplicação da Súmula 51. Complementação de aposentadoria regulamentar.

Pede embargos a ré, deixando de lado todos os demais aspectos da questão, para fixar-se na inaplicabilidade ao caso do Prejulgado 48, citando divergência do Pretório Excelso.

Mas em se tratando de matéria de trato sucessivo, a questão cai na iteratividade dos pronunciamentos do Egrégio Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 12 de maio de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-1755-76

Embargante: Companhia Cervejaria Brahma

(Dr. Ursulino Santos Filho)

Embargados: William Walter Lorenzen e outros
(Dra. Caterina Caprio).

DESPACHO

O agravo da ré foi desprovido, em processo em que se discute o restabelecimento do fornecimento de bebidas aos autores (fls. 65). Inocorrera a violação do art. 458 da CLT. No mais a questão era de prova.

Nos embargos, em bem fundamentadas razões, que honram seu douto subscritor, a ré volta a insistir na infringência alegada, sem apresentar divergência.

Como matéria vem por interpretação e não restou demonstrada a frontal violação à Lei, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-1780-76

Embargante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A.

(Dr. Dódoto Luiz Faria).

Embargado: José Silva
(Dr. Wilson Carneiro Vidigal)

DESPACHO

A Turma negou provimento ao agravo de instrumento do réu porque a revista estava desfundamentada e era, ainda, caso de aplicação da Súmula 51. Complementação de aposentadoria contratual.

Nos embargos sustenta-se a inaplicabilidade da Súmula ao caso e apresenta-se divergência que não parte do memo suporte fático.

Ademais, a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos do Egrégio Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-1974-76

Embargante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (Dr. Roberto Benatar)

Embargados: Antonio Rocha e outros
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A revista da ré foi trancada e o agravo desprovido na aplicação da Súmula 50.

Pede embargos a Rede, sustentando a carência de ação pela inaplicabilidade da Súmula 50 a funcionários públicos cedidos. A propósito junta divergência que se acha suplada e pronunciamentos do Egrégio Supremo Tribunal Federal, que não se prestam para caracterizar o conflito pretoriano.

A matéria é de amplo conhecimento do Pleno que sobre a tese vem se manifestando reiteradamente, em consonância com o julgado regional.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 12 de maio de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-2148-76

Embargante: Banco da Amazônia S.A.

(Dr. Celso Franco de Sá Santoro)

Embargado: Torquato Faria e Souza Filho
(Dr. Itair Silva)

DESPACHO

A revista do Banco foi trancada e o agravo desprovido em processo em que se discute complementação da aposentadoria regulamentar. Foi rejeitada a incompetência e aplicada a Súmula 51.

Nos embargos insiste o réu na incompetência, sustentando que não houve intervenção da União, e na aplicação do parágrafo único do art. 165 da Lei Maior, sustenta, ainda, violação do art. 896 da CLT.

Não tendo sido apresentada divergência e vindo as alegadas infringências por interpretação subjetiva, reporto-me ao despacho trancatório da revista, para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-2216-76

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

(Dr. José Alberto Couto Maciel)

Embargado: João Rodrigues
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A revista da ré foi trancada e o agravo de instrumento desprovido em processo em que se discute complementação de aposentadoria. Foi rejeitada a incompetência, a prescrição e, no mérito, foi aplicada a Súmula 51.

Nos embargos, sustenta a ré a inaplicabilidade da Súmula 51 à hipótese, pois trata-se de caso de aposentadoria especial não contemplada nas normas regulamentares da empresa.

Na realidade, vem se tornando praxe a pretensão das partes em serem analisado o mérito da revista no agravo e nos embargos. E' o que ocorre nos autos em que o despacho trancatório, que é o que está "sub judice", não é atacado. E' a substituição da revista pelo agravo e pelos embargos.

Nestas condições, a despeito da relevância da matéria, divergência, não se configura porque o acórdão embargado limitou-se a analisar os aspectos processuais do trancamento da revista. E contra o mesmo como já dito, nada foi alegado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-2302-76

Embargante: Francisco Vieira Filho

(Dr. José Torres das Neves)

Embargado: Banco Nacional S.A.

(Dr. Carlos Odorico Martins)

A Turma confirmou o despacho trancatório da revista do autor, porque não fora demonstrado o conflito pretoriano (fls. 56).

Nos embargos, sustenta-se que a revista estaria fundamentada em divergência válida.

Mas não se foi além das meras alegações.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-2555-76

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A.
— PETROBRAS — RLAM

(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez)
Embargado: Elizardo Ferreira da Cruz
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

O agravo da ré foi desprovido, confirmando o despacho interlocutório porque a decisão prolatada pelo Regional era interlocutória e não reconheceu a coisa julgada e determinar a apreciação do mérito. (fls. 65).

Pede embargos a ré, alegando violação dos arts. 895 e 896 da CLT e 467 e 496 do CPC. Apresenta-se, ainda, divergência.

Mas o Regional apenas deu pela inexistência da coisa julgada, não prolatou decisão meritória, nem com força definitiva. Daí inócua a divergência, e as alegadas violações legais vem por interpretação.

Intime-se os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-2556-76

Embargante: João Agripino França
(Dr. José Torres das Neves)
Embargado: Banco do Estado da Bahia Sociedade Anônima
(Dr. José Martins Catharino)

DESPACHO

O agravo do autor foi desprovido em processo em que se discute o valor ju-

rídic do documento de transação. O Regional deu-lhe validade.

Nos embargos, insiste-se na aplicação da Súmula 41 porque no recibo não foi incluída verba relativa à aposentadoria. Mas a aposentadoria foi concedida exatamente após a rescisão, o desligamento, de maneira a afastar a aplicação da Súmula e a divergência transcrita.

Intime-se os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-2565-76

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S.A.
(Dr. Lino Alberto de Castro)
Embargado: Renato Souza Monteiro
(Dr. Luiz Carlos Caymmi)

DESPACHO

O agravo do Banco foi desprovido porque a decisão agravada e o acórdão Regional sintonizavam com a jurisprudência dominante. Integração das gratificações semestrais para efeito de férias e aviso-prévio.

Nos embargos, sustenta-se violação do art. 896 da CLT e apresenta-se divergência que está superada pela jurisprudência predominante do Pleno.

Não demonstrada a violação do artigo 896 da CLT, indefiro os embargos.

Brasília, 9 de maio de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

Requerida: Maria Tereza Lopes Baladonado
Advogado: Doutor Paulo E. B. Souza Pires

Nº 9.589 — Ação de Alimentos
Autora: Sioeme da Silva Marques
Réu: Saulo Marques
Advogado: Doutor Alano Soares Bezerra

Ao Juízo de Direito da 2ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões

Nº 9.500 — Desquite Amigável
Requerentes: Deoclesiano Joaquim de Sousa e Teresa Isabel de Souza

Nº 9.540 — Desquite Amigável
Requerentes: Jerolino Rodrigues Chaves e Idália Vasco Chaves

Nº 9.539 — Desquite Amigável
Requerentes: Tito Lício Machado Júnior e Judith Marcondes Machado

Nº 9.602 — Telex (Juízo da Comarca de Uruguaiana)
Requerente: Maria Helena Atchegarai Almeida

Requerido: Brasil Fan de Almeida
Nº 9.637 — Inventário (JG)
Inventariante: Ana Maria Mendes da Silva

Nº 9.634 — Busca e Apreensão (JG)
Requerente: Teonira Francisca de Mesquita

Requerido: Antônio Gomes de Mesquita

Ao Juízo de Direito da 2ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões

Nº 9.606 — Desquite Litigioso
Autora: Maria Estefânia Soares da Silva

Réu: Lincom Pereira da Silva
Advogado: Doutor Pedro Moura

Nº 9.585 — Arrolamento
Requerente: Helena Cardoso de Queiroz
Inventariante: Luiz Alvaro Bazus Silveira Castro
Advogado: Doutor Aquiles Rodrigues de Oliveira

Ao Juízo de Direito da 3ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões

Nº 9.547 — Desquite Amigável (JG)
Requerentes: João Clementino de Araujo e Rosemary Mendes de Araujo

Nº 9.636 — Alvará (JG)
Requerente: Eneida Elias

Nº 9.638 — Ação de Alimentos (JG)
Autora: Maria das Graças França Rufino da Silva
Réu: José Ribamar Rufino da Silva

Ao Juízo de Direito da 4ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões

Nº 9.587 — Ação de Alimentos
Autora: Josefa Pereira da Silva
Réu: Sebastião Francisco Stein
Advogado: Doutor Edmundo Santiago Chagas

Nº 9.640 — Desquite Litigioso (JG)
Autora: Suely Santiago Fernandes
Réu: Gastão Fernandes Filho
Nº 9.639 — Alvarás (JG)
Requerente: Lúcio Marques Guimarães

Ao Juízo de Direito da 1ª Vara Cível

Nº 9.595 — Arresto
Requerente: Capuzzo Representações Ltda.

Requerida: S. S. Mohd
Advogado: Doutor Ivanildo Barreto
Nº 9.543 — Despejo por falta de Pagamento

Autor: Sirio José Aidar
Réu: Bartolomeu José Neves Braz
Advogado: Doutor Estevam Maia

Nº 9.551 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerido: Angelo Mazini Filho
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.560 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerida: Rosa Martins
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.574 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerido: Anastácio Fernandes de Oliveira
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.649 — Execução
Autora: Max Eberhardt & Cia. Ltda.
Ré: Marialva Eng. Comércio e Representação

Advogado: Doutor Gil Gama
V.C. — Cr\$ 7.629,60

Ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível

Nº 9.549 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerido: Manoel Gontijo de Amorim
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.552 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerido: Paulo Roberto de Carvalho
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.559 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerido: Verconde Firmo Amaral
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.573 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerido: Antonio Baldolino dos Santos
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.592 — Execução
Autora: Pneus Brasil Ltda.
Réu: José Bezerra Marinho

Advogado: Doutor Djalma Amaral
V.C. — Cr\$ 900,00

Nº 9.593 — Execução
V.C. — Cr\$ 3.450,00

Nº 9.648 — Execução
Autora: Max Eberhardt & Cia. Ltda.
Ré: Braserve Repres. Comércio e Administração Ltda.

Advogado: Doutor Gil Gama
V.C. — Cr\$ 8.545,57

Nº 9.586 — Ação Sumaríssima
Autora: Planagro Ltda.
Ré: Tipografia e Encadernadora Brasilienses Ltda.

Advogado: Doutor J. H. Serra Azul

Ao Juízo de Direito da 3ª Vara Cível

Nº 9.550 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerido: Otacilio Correa de Araujo
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.553 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerido: Nadir José de Lima
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.566 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerido: Antonio Francisco dos Santos
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.572 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerido: Manoel Rolando Marques de Oliveira
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.591 — Execução
Autora: Renovadora de Pneus OK Ltda.

Réu: Francisco Ferreira Morbeck
Advogado: Doutor Djalma Amaral
V.C. — Cr\$ 850,00

Nº 8.632 — Execução
Autor: José Rios Filho
Réu: Francisco Benício Leite

Advogado: Doutor José Rios Filho
V.C. — Cr\$ 3.000,00

Nº 9.599 — Execução
Autora: Vera Augusta Raimunda da Silva

Ré: Cristina Maria Freitas Ribeiro
Advogado: Doutor Newton Araujo Silva
V.C. — Cr\$ 14.000,00

Ao Juízo de Direito da 4ª Vara Cível

Nº 9.580 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerida: Angelica Marina Oliveira Sardela
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.558 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerida: Sageci — Engenharia e Comércio S.A.
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.565 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerida: José Vargas Filho
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.571 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerido: Francisco de Assis Paulino
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.588 — Execução
Autora: Indústria de Malhas Semi-Ion Ltda.

Réu: Francisco Soares Mota Sobrinho
Advogado: Doutor Luiz Antonio de França Ribeiro

V.C. — Cr\$ 7.229,00

Nº 9.604 — Ação Ordinária
Autor: Antônio Joaquim da Silva
Réu: Afonso Rodrigues da Silva e sua mulher

Advogado: Doutor Metaxas C. Kladis
V.C. — Cr\$ 4.000,00

Ao Juízo de Direito da 5ª Vara Cível

Nº 9.645 — Carta Precatória
Requerente: Horácio Antonio Avelar
Requerido: Milton Louzada de Almeida

Juízo da 1ª Vara Cível de Goiânia — Goiás

Nº 9.583 — Despejo
Autora: Dora Evelina Shashoua Roditi
Ré: Drogaria Amazônia Ltda.
Advogado: Doutor José de Campos Amaral

Nº 9.579 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerido: Sebastião Geraldo Vieira da Silva
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.557 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerido: Odilon Romão
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.564 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerido: Ricardo José Ribeiro Alvares
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

Nº 9.570 — Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. — C.F.I.

Requerido: Glenio da Luz Lima
Advogado: Doutor Danilo José Loureiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

COORDENADORIA DA CORREGEDORIA SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DA PRIMEIRA INSTANCIA PELO EXMO. SR. JUIZ DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO.

FEITOS DISTRIBUIDOS NO DIA 13 DE MAIO DE 1977

Ao Juízo de Direito da Vara de Menores

Nº 9.563 — Ação Acidentária (JG)
Autor: José de Oliveira Martins
Réu: INPS

Nº 9.533 — Ação Acidentária (JG)
Autor: Osvaldo Sales dos Reis
Réu: INPS

Ao Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública

Nº 9.532 — Execução
Autor: Banco Regional de Brasília S.A.

Réus: Madeireira Tavares Ltda. e outros
Advogado: Doutor Nelson Rocha Cardoso

V.C. — Cr\$ 500.000,00

Ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões

Nº 9541 — Desquite Amigável
Requerentes: Hélio Freitas de Souza e Rita de Cássia Fontenele de Aquino Souza

Nº 9641 — Execução de Pensão Alimentícia (JG)
Requerente: Tânia Maria Reis da Costa

Requerido: Milton Roberto Marques de Oliveira

Nº 9529 — Levantamento de Importância (JG)
Requerente: Maria Lúcia da Costa Silva

Nº 9.635 — Revisão de Alimentos (JG)
Autora: Heloísa Silva Oliveira
Requerido: Ismael Oliveira

Nº 9.596 — Carta Precatória
Inventariante: Maria Aparecida das Graças de Oliveira

Inventariado: Alexandre de Oliveira
Nº 9.537 — Mod. de Cláusula de Desquite

Requerente: Jorge Alberto Mérola
Requerida: Dirce de Castro Mérola
Advogado: Doutor Alberto Novaes

Nº 9.600 — Revisão de Pensão Alimentícia
Requerente: Vivaldo de Oliveira Pinheiro